



**ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GABINETE DO DEPUTADO JESUS PONTES**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº /2023-AL.**

**“Declara de Utilidade Pública ao âmbito do Estado do Amapá a Associação dos Criadores de Animais do Amapá – ACRIAP”.**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ DECRETA.**

Faça saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu, aos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 002, de 31 de agosto de 1992, a Associação dos Criadores de Animais do Estado do Amapá, estabelecida Rodovia Duca Serra, (AP 020) nº. 1810, Bairro Marabaixo, CEP: 68909-899, na cidade de Macapá. Estado do Amapá, entidade rege-se pela lei de nº 10.406 de 2002 de acordo com art. 44 do código civil associações sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.234.481/0001-93.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 05 de dezembro de 2023.

RUZIELY DE JESUS PONTES DA SILVA:61490601287 Assinado de forma digital por RUZIELY DE JESUS PONTES DA SILVA:61490601287  
Dados: 2023.12.06 09:24:35 -03'00'

**JESUS PONTES**  
**Deputado Estadual – PDT/AP**



**ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GABINETE DO DEPUTADO JESUS PONTES**

**JUSTIFICATIVA**

A Associação dos Criadores de Animais do Estado do Amapá – ACRIAP, foi inicialmente criada em 16 de junho de 2016 na cidade de MACAPÁ/AP, regendo-se pela lei de nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 de acordo com art. 44 do Código Civil, constituída em Entidade Civil, associativista, de caráter assistencial, científico e sem fins lucrativos.

A associação dos Criadores de Animais do Estado do Amapá – ACRIAP tem por finalidade congrega os pecuaristas do Estado do Amapá, incentivando a criação, a preservação, a seleção e intercambio dos criadores de gado de qualquer (espécie) raça e origem para exploração econômica, bem como, sustentar e defender, perante outras entidades ou órgãos do governo e particulares, os interesses e aspirações de seus associados, colaborar com sugestões e informações, quando da criação de novas normas legais que interessam direta ou indiretamente, ao sistema de criação de gado, nos seus mais diversos aspectos, estimular a criação entre seus associados, bem como a ampliação de novos métodos de arraçamento, pastagens, silagens e de administração rurais, aprimoramento e melhoramento genéticos, promover eventos em convênios e colaboração com entes públicos ou privados, internacionais, federais, estaduais e municipais, manter intercambio com associações, sindicatos, e federações congêneres nacionais e ou internacional, discutir assuntos sociais, promovendo conferencias e debates, estimular o desenvolvimento de manejos na criação de gado, com técnicas aplicáveis a preservação e melhorias do meio ambiente, estimular a conservação de desenvolvimento social, ambiental, ecológico na propriedade rural ligada ao sistema de criação de animais, não intervém em questões de interesses privados, nem se manifesta sobre assuntos de natureza religiosa ou política.

A Associação dos Criadores de Animais do Estado do Amapá – ACRIAP, tem sua característica o quadro associativo, os órgãos da instituição com conselhos e atribuições estão declaradamente descritas no Estatuto, por essas razões apresento esta proposição, para a qual solicito o apoio de todos /as os/as parlamentares que compõem esse poder legislativo.

**AUTOR: Deputado Estadual JESUS PONTES — PDT/AP**

RUZIELY DE JESUS PONTES DA  
SILVA:61490601287


Assinado de forma digital por RUIZELY DE JESUS  
PONTES DA SILVA:61490601287  
Dados: 2023.12.06 09:25:02 -03'00'

**JESUS PONTES**

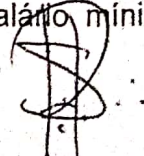
**Deputado Estadual – PDT/AP**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO  
ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA  
E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE  
ANIMAIS DO AMAPÁ - ACRIAP.**

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2016 (dois mil e dezesseis), às 17:00h (dezessete horas), no auditório do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Amapá - SESCOOP/AP, localizado na Rua Tiradentes, número 102 (cento e dois), bairro Central desta cidade de Macapá, Estado do Amapá, reuniram-se os senhores pecuaristas e proprietários rurais, convocados pela comissão de fundação da entidade, coordenada pelo senhor Ruziely de Jesus Pontes da Silva, com o objetivo de deliberar sobre os seguintes itens de pauta: 01. Fundação da Associação; 02. Aprovação do Estatuto Social; 03. Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. 04. O que ocorrer. O senhor Ruziely Pontes, na condição de coordenador da comissão, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, ao mesmo tempo em que apresentou os demais membros da Mesa, os senhores Charles Alan de Araújo Pereira, Leandro de Amoras Tavora e Jose Renato Ribeiro, além do senhor Marco Antônio Marques dos Santos, consultor independente da Organização das Cooperativas Brasileiras no Amapá - OCB/AP, para secretariar os trabalhos e redigir a presente ata. Na oportunidade procedeu com a leitura do edital de convocação da Assembleia Geral. O senhor presidente da mesa fez um breve relato acerca das razões que convergiram para a necessidade da criação de uma entidade que representasse os interesses do segmento pecuarista no Estado do Amapá, no tocante ao desenvolvimento da atividade e a segurança no campo. Diante do cenário apresentado, a maioria absoluta dos presentes na reunião mostrou interesse em constituir a associação. Em continuidade às discussões constantes do segundo item de pauta, a assembleia passou a tratar da leitura e aprovação do Estatuto Social da entidade. Simultaneamente à apresentação da logomarca, foi apresentada a proposta de estatuto social, que foi lido, artigo por artigo, e após ajustes decididos em assembleia, foi aprovado por unanimidade, ficando a denominação da instituição assim definida: **ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE ANIMAIS DO AMAPÁ**, também designada por **ACRIAP**. Dando sequência à pauta, iniciaram-se as discussões acerca da eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, verificando-se a intenção dos presentes para a indicação de chapa única, que foi aclamada pela maioria, sendo seus membros eleitos e empossados para um mandato de dois anos, ficando assim constituída a Diretoria Executiva - Presidente: **Ruziely de Jesus Pontes da Silva**. Vice-Presidente: **Damião de Araújo Silva Junior**. Diretor Administrativo: **Roberto Salvador Flores**. Diretor Financeiro: **José Rabelo Mourão**. O mesmo ocorreu com o **Conselho Fiscal**, que ficou assim constituído: **Membros Efetivos - Salvado Rangel de Borborema Neto, Luiz Carlos Gomes dos Santos e Antônio Cabral de Castro**. Em decorrência do último ponto de pauta, o senhor presidente eleito conduziu as discussões que trataram dos valores de joia e mensalidade dos associados, não constantes em estatuto anteriormente aprovado. Após a apresentação das propostas dos associados presentes, ficou decidido que o valor da joia para ingresso à associação seria de R\$ 1.000,00 (mil reais), podendo ser parcelado em duas vezes, e o valor da mensalidade fixado em 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo



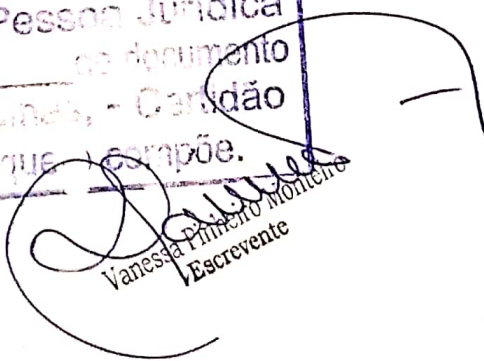
Ruziely de Jesus Pontes da Silva  
OAB-AP 1387



Cartório 1º Ofício Extrajudicial de Macaã - P  
Bel. Francisco Ronaldo Cruz Júnior  
Tabelião

**EM BRANCO**

1º Registro de Pessoa Jurídica  
Página nº 01 do documento  
com 02 páginas - Cartão  
na última página que se compõe.



Vanessa Príncipe Monteiro  
Escrevente

# ACRIAP

Cartório • Ofício Extrajudicial de Macapá-AP  
Bel. Francisco Enonaido Cruz Júnior  
Tabelião

## REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

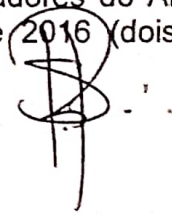
Av. Machado de Assis, 298, Bairro Central - Macapá-AP. O registro deste documento encontra-se no verso da última folha que o compõe.

Fundada em 16 de junho de 2016

Folha n.º 02

vigente no país, que serão investidos na manutenção da associação. Em seguida, o senhor Ruziely fez uma explanação sobre o combate ao roubo de gado em propriedades rurais pertencentes aos associados, demonstrando interesse em criar mecanismos para auxiliar os órgãos de segurança pública, não só para combater o furto e roubo de gados, mas também para evitar invasões às propriedades, entre outros assuntos inerentes ao interesse comum dos associados presentes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente eleito, senhor Ruziely encerrou a reunião, e eu, Marco Antônio Marques dos Santos, consultor independente a entidades sociais e colaborador da Organização das Cooperativas Brasileiras no Amapá - OCB/AP secretariei os trabalhos da Assembleia Geral e lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por mim e pelos demais membros da associação presentes na reunião, que subscrevem como associados fundadores da Associação dos Criadores do Amapá - ACRIAP, em livro próprio. Macapá, 16 (dezesseis) de junho de 2016 (dois mil e dezesseis).

  
Ruziely Pontes  
OAB-AP 1387



Protocolo Digital: 13118/23 em 06/12/2023 às 11:28

PLO n.0321/23-AL

**SELO DE IDENTIFICAÇÃO**  
**CARTÓRIO JUDICIAL**  
1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE MACAPÁ  
FRANCISCO ERIONALDO CRUZ JÚNIOR  
Escritório: Rua Amazonas, Caixa Postal 1000  
Município de Macapá - Amapá - Brasil

**AA 038694**

**REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**  
PROT. Nº 15427  
SISTEMADO SOB CN: 1943  
PROT. Nº: A-25

Macapá-AP 16 SET. 2016

Bel. Francisco Erinaldo Cruz Júnior  
Tabelião

**EXTRAJUDICIAL**  
**Cartório**  
**Ofício**

*Vanessa Pinheiro Monteiro*  
Escrevente

## Contrato de Locação de Imóvel

Locador: **ALESSANDRA PERCILIA SANTIAGO XAVIER**, brasileira, casada, empresária inscrita no CPF nº 395.071.142-20, RG nº 1820161/PA Residente e domiciliada na AVENIDA QUINTA Nº178, RESIDENCIAL PARQUE LAGOA Bairro: CABRALZINHO, Macapá- AP, CEP: 68.906-859

Locatário(a): **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO AMAPÁ – ACRIAP**, inscrita no CNPJ: 26.234.481/0001-93, aqui representada pelo seu presidente em vigor Sr. Aguinaldo Lopes da Silva portador da cédula de identificação R.G nº 217 277-AP e CPF/MF nº 572.793.652-72. As partes acima identificadas resolvem de maneira justa e acordada, celebrar o presente Contrato de Locação do imóvel aceito pelas cláusulas abaixo descritas.

### CLÁUSULAS DO CONTRATO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste contrato é a locação de uma sala comercial com banheiro, incluso: energia, água e internet, situado na RODOVIA AP 20, Nº 1810, CEP 68909-899 em Macapá-AP. Onde receberá o complemento de sala B

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo desta locação é de 01 (um) anos, iniciando-se em 14/07/2022 com término em 14/07/2023 independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ou podendo ser quebrado em qualquer tempo sem aviso prévio

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor desse aluguel e de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensal, com a data de vencimento para todo dia 14 de cada mês iniciado na data de vigência desse contrato de locação.

**CLÁUSULA QUARTA:** O LOCADOR será responsável por todos os tributos incidentes sobre o imóvel bem como despesas ordinárias, e quaisquer outras que recairão sobre o imóvel (IPTU, CEA), arcando também com as despesas provenientes de sua utilização como o consumo de luz, que será paga diretamente à empresa concessionária do referido serviço, todas as benfeitorias.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica ao LOCATÁRIO(a), a responsabilidade em zelar pela conservação, limpeza da sala, efetuando as reformas necessárias para sua manutenção sendo que os gastos e pagamentos decorrentes da mesma, correrão por conta do mesmo. O LOCATÁRIO(a) está obrigado a devolver o imóvel em perfeitas condições de limpeza e conservação, e o mesmo não poderá realizar obras que alterem ou modifiquem a estrutura do imóvel locado, sem prévia autorização por escrito do LOCADOR. Caso este consinta na realização das obras, estas ficarão desde logo incorporadas ao imóvel, sem que assista ao LOCATÁRIO(a) qualquer indenização pelas obras ou retenção por benfeitorias.

**CLÁUSULA SEXTA:** O LOCATÁRIO(a) declara, que o imóvel ora locado, destina-se única e exclusivamente para o seu uso conforme sua atividade comercial.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O LOCATÁRIO(a) declara receber o imóvel em perfeito estado de conservação e perfeito funcionamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O LOCATÁRIO(a) não poderá sublocar, transferir ou ceder o imóvel, sendo nulo de pleno direito qualquer ato praticado com este fim sem consentimento prévio e por escrito do LOCADOR.

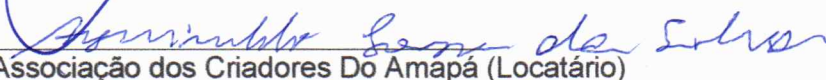
**CLÁUSULA OITAVA:** É facultado ao LOCADOR vistoriar, por si ou seus procuradores, sempre que achar conveniente, para certeza do cumprimento das obrigações assumidas neste contrato

**CLÁUSULA NONA:** As partes elegem o foro de Macapá-AP, com renúncia expressa a qualquer outro que venha a ter, para as dúvidas e /ou omissões por ventura existentes no presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas abaixo:

Macapá/AP, 14 de julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
ALESSANDRA PERCILIA SANTIAGO XAVIER (Locador)  
CPF 395.071.142-20

  
\_\_\_\_\_  
ACRIAP – Associação dos Criadores Do Amapá (Locatário)  
CNPJ: 26.234.481/0001-93  
Aginaldo Lopes da Silva  
(PRESIDENTE)

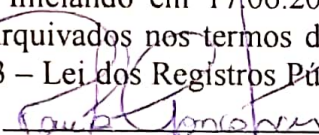
Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

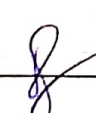
2- \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:



**CERTIDÃO DE REGISTRO EM PESSOAS JURÍDICAS**

**CERTIFICO QUE** se encontra devidamente registrado no Livro **A-31** de Registro Civil das **PESSOAS JURÍDICAS** deste Ofício, sob o número de ordem **1943**, protocolo de nº. **18472**, à folha nº. **282**, em 26 de Maio de 2.023, a Ata de Assembleia Geral Extraordinária da **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE ANIMAIS DO AMAPÁ – ACRIAP** de CNPJ Nº. **26.234.481/0001-93**, realizada no dia 17 de Junho de 2.022, que deliberou a Eleição e Posse da Nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, sendo eleito e empossado como Presidente, **AGUINALDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº. **217.277 – AP** e do CPF/MF nº. **572.793.652-72**, residente e domiciliado na Avenida 05, Park Lagoa, Residencial Park Lagoa, nº. **178**, Macapá/AP; e como Vice-Presidente: **José Rabelo Mourão**; Diretor Administrativo: **Roberto Salvador Flores**; Diretora Financeira: **Alessandra Percilia Santiago Xavier**; e como membros do Conselho Fiscal: **Fernando Antônio do Nascimento e Nascimento, Rogério Lacerda Brito e Vinicius Araújo de Sousa Reis**, para cumprirem o mandato de 03 (três) anos, *ex vi* dos Artigos 19 e 27 do Estatuto Social da Entidade. Iniciando em 17/06.2022, com término em 17.06.2025. Documentos apresentados e arquivados nos termos do Artigo nº. 120, incisos I, II, III, IV, V e VI da Lei nº. 6.015/73 – Lei dos Registros Públicos. NADA MAIS. O referido é verdade, dou fé e assino. Eu,  (**PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA GONÇALVES**), Escrevente do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Certifico, Subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Neste Instrumento foi utilizado o selo Eletrônico Nº. **00011811191459015301411** (consulte a validade deste selo no site: [extrajudicial.tjap.jus.br/consulta](http://extrajudicial.tjap.jus.br/consulta)).

Macapá/AP, 26 de Maio de 2.023.

Em testº.  da verdade.

- Escrevente -

  
CARTÓRIO JUCÁ - Ofício de Notas e Registros de Macapá / AP  
Bd. FRANCISCO ESTEVÃO DE CRUZ - Centro - CEP 68300-090 - Macapá/AP - Tel: 96 3225 2954 / 96 52021455

SELO ELETRÔNICO

00011811191459015301411

Emol.: 46,41 TSNR: 0,00

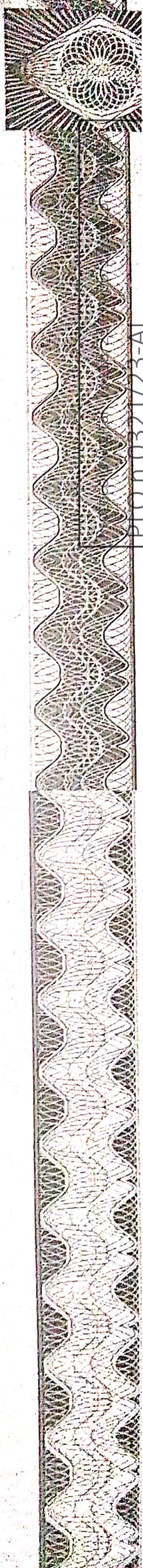
Consulte em [extrajudicial.tjap.jus.br/consulta](http://extrajudicial.tjap.jus.br/consulta)  
Macapá, 26 de Maio 2023



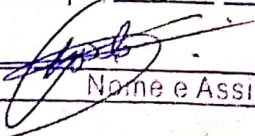
Emolumentos:

- Protocolo.....	R\$46,41	TSNR R\$...0,00	R\$ 46,41
- Registro Subsequente.....	R\$208,82	TSNR R\$...10,44	R\$ 219,26
- Arquivamento.....	R\$81,20	TSNR R\$...4,06	R\$ 85,26
- Certidão.....	R\$46,41	TSNR R\$...0,00	R\$ 46,41
TOTAL.....			R\$397,34

(Lei Estadual nº.1436 de 29/12/09)



PL011.0321/23-AL

Conferi e recebi a presente certidão,  
declarando que a mesma está correta  
em todos os seus termos e grafia,  
nada havendo a retificar.  
Macapá 05 106 12023  
  
Nome e Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
A certidão do registro deste documento encontra-se  
no verso da última folha que o compõe.  
Folha 01

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.234.481/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2016
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE ANIMAIS DO AMAPA - ACRIAP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACRIAP	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV MACHADO DE ASSIS	NÚMERO 298	COMPLEMENTO *****
CEP 68.900-066	BAIRRO/DISTRITO CENTRAL	MUNICÍPIO MACAPA
UF AP	ENDEREÇO ELETRÔNICO AACRIAP@GMAIL.COM	
TELEFONE (96) 9114-7739/ (96) 9165-3001		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Protocolo Digital: 13118/23 em 06/12/2023 às 11:23

PLO n.0321/23-AL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/04/2023 às 16:54:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Assinatura*

Supra Extrajudicial de Notas  
Francisco Erinaldo Cruz Junior  
Tabelião

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

PROTOCOLADO SOB O N.º	8477
REGISTRADO SOB O N.º	1943
TERMO A.º N.º	A-31

26 MAI 2023

Francisco Erinaldo Cruz Junior  
Tabelião

*Francisco Erinaldo Cruz Junior*  
Escrevente

CARTÓRIO JUCÁ - Cartório do 1º Ofício de Notas e Registros de Macapá / AP  
Del. FRANCISCO ERINALDO CRUZ JUNIOR - Tabelião | R. Tiradentes, 876 - Centro - CEP 68000-098 - Macapá/AP - Tel.: 96 3223 2554 / 96 52021455

SELO ELETRÔNICO

00011812121046014701191  
Emol.: 208,82 TSNR: 10,44  
Consulte em [extrajudicial.tjap.jus.br/consult](http://extrajudicial.tjap.jus.br/consult)  
Macapá, 26 de Maio 2023





Cartório - Ofício Extrajudicial de Macapá-AP  
Bel. Francisco Eronaldo Cruz Júnior  
Tabelião

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

A certidão de registro deste documento encontra-se  
no verso da última folha que o compõe.  
Folha 03

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA, ELEIÇÃO E POSSE DA  
NOVA DIRETORIA EXECUTIVA,  
CONSELHO FISCAL GESTÃO 2022 A 2025  
DA ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE  
ANIMAIS DO AMAPÁ – ACRIAP.**

Aos 17 (Dezessete) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 19h (Dezenove horas), no clube da Associação dos Criadores de Animais do Amapá - ACRIAP, localizado na Rod. AP020 Duca Serra, 1810 (Dezoito Dez), bairro Marabaixo, CEP: 68909-899, na cidade de Macapá, Estado do Amapá, reuniram-se os senhores pecuaristas e produtores rurais do estado do Amapá, convocados pelo Senhor Presidente desta entidade Aguinaldo Lopes da Silva, com o objetivo de deliberar sobre os seguintes itens de pauta: 01- Eleição e posse da Nova Diretoria Executiva, Conselho fiscal para o triênio 2022 a 2025; 02- Alteração do Estatuto da Instituição, 3- Mudança de Endereço da sede da Instituição, 4- Aprovação do Regimento Interno; 5- O que ocorrer. Sendo o referido edital foi retificado retirando os itens submissos 2, 3 e 4 da referida pauta e a data de convocação para 8(oito) dias do mês de abril do ano de 2022(dois mil e vinte e dois).

O senhor Aguinaldo Lopes da Silva, na condição de Presidente da Associação dos Criadores de Animais do Amapá – ACRIAP iniciou a reunião fazendo a primeira chamada às 19h (Dezenove horas) e posteriormente a segunda chamada às 19h30min (Dezenove horas e trinta minutos), dando continuidade na assembleia agradecendo a presença de todos, e fazendo um breve resumo da sua gestão a frente da ACRIAP, lembrando os avanços que o setor teve em sua gestão, mesmo em período pandêmico, falou da importância que a instituição tem e que a mesma é respeitada por todas as instituições. Fez um resumo de suas agendas oficiais em Brasília, onde foi representando oficialmente a instituição em reuniões com o poder legislativo e executivo federal nas tratativas das transferências das terras da união para o estado do Amapá e a certificação do estado do Amapá em área livre de Aftosa sem vacinação, o qual a ACRIAP faz um trabalho conjunto com instituições como Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá – DIAGRO, dentre outras, as quais fazem parte do BLOCO II do Programa Nacional de Erradicação de Febre Aftosa – PNEFA que incluem os estados de Amapá,

*Aguinaldo Lopes da Silva*

Associação dos Criadores de Animais do Amapá - ACRIAP  
Rod. AP 020 Duca Serra, 1810, Marabaixo – CEP: 68909-899 -- Macapá – Amapá – Brasil.  
e-mail: [amaconltda07@gmail.com](mailto:amaconltda07@gmail.com) - Contato: (096) 99971-1652 / 98415-0036

Protocolo Digital: 13118/23 em 06/12/2023 às 11:28

PL0 n.0321/23-AL

*Paulo Gonçalves*  
Paula Cristina de O. Gonçalves  
Escrevente

Arquivo 1º Ofício Extrajudicial de Macapá  
Bel. Francisco Erionaldo Cruz Júnior  
Tabalião

**EM BRANCO**

1º Registro de Pessoa Jurídica  
Página nº 03 de documento  
com 03 páginas, - Certidão  
na última página que o compõe.



Cartório - Ofício Extrajudicial de Macapá-AP  
Bel. Francisco Eronaldo Cruz Júnior  
Tabelião

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
A posição de registro deste documento encontra-se  
verso da última folha que o compõe.  
Folha 02

Protocolo Digital: 13118/23 em 06/12/2023 às 11:28

PL0 n.0321/23-AL

Pará, Amazonas, Acre e Maranhão. Este trabalho busca certificar o estado do Amapá para que não tenha mais obrigatoriedade de vacinar seu rebanho bovino e bubalino contra febre Aftosa, garantindo assim uma sanidade animal para seu rebanho. Ressaltou o trabalho realizado pela ACRIAP junco com instituições de segurança públicas do Estado do Amapá contra o furto de animais no campo, problema esse que gera milhões de prejuízo com o abate clandestino aos pecuaristas e ao Estado do Amapá. Relembrou ações e eventos como o dia de Campo organizado e realizado pela ACRIAP na Fazenda Alvorar no município de Porto grande, leilão e cursos de cortes de carnes realizados pela Instituição no Circuito TecnoAgro, fez um destaque especial para qualidade genética do rebanho bubalino do estado do Amapá e reconhecimento da ACRIAP como instituição representativa dos pecuaristas perante todas as instituições, tendo representatividade no Comitê Gestor do Programa de Erradicação da Febre Aftosa e Defesa Sanitária Agropecuária, assim fazendo o agradecimento para toda sua diretoria e associados, dando assim por encerrada sua fala.

O Senhor Charles Alan de Araújo secretario executivo da ACRIAP informa que há apenas uma chapa inscrita para concorrer à eleição, fazendo a leitura da ficha de inscrição da chapa única inscrita para eleição da Nova diretoria da ACRIAP gestão 2022 a 2025, tendo a Diretoria Executiva sendo composta pelos seguintes membros: **Presidente: Aguinaldo Lopes da Silva**, Brasileiro, Empresário, Casado, portador do RG 217277 SSP AP, CPF: 572.793.652-72, residente na Av. 05 Park Lagoa, 178, Residencial Park Lagoa, na cidade de Macapá-AP, e-mail: [amaconltda07@gmail.com](mailto:amaconltda07@gmail.com); **Vice-Presidente: José Rabelo Mourão**, Brasileiro, Empresário, Casado, portador do RG 133138 SSP AP, CPF 033.810.802-53, residente na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 1471, Bairro Cidade Nova, Macapá-AP, e-mail: [imourao205@yahoo.com](mailto:imourao205@yahoo.com); **Diretora Financeira: Alessandra Percilia Santiago Xavier**, Brasileira, Empresária, Casada, portadora do RG 1820161 – SSP PA, CPF: 395.071.142-20, residente na Av. 05 Park Lagoa, 178, Residencial Park Lagoa, na cidade de Macapá-AP, e-mail: [amaconltda07@gmail.com](mailto:amaconltda07@gmail.com); **Diretor Administrativo: Roberto Salvador Flores**, Brasileiro, Empresário, Divorciado, portador do RG 548028 SSP-AP, CPF nº 408.487.792-15, Residente na Av. Portugal, 665, Residencial Jardim Europa, na cidade Macapá AP, e-mail: [auge.construcoes@hotmail.com](mailto:auge.construcoes@hotmail.com); e o Conselho Fiscal composto pelos seguintes membros: 1- **Fernando Antônio do Nascimento e Nascimento**, Brasileiro, Medico, Casado, Portador do RG 36.156.366-8/SSP-SP, CPF 440.911.502-25, residente na Rua Tiradentes, 1462, Aptº 801, bairro Central, na cidade de Macapá-AP, e-mail: [fernando-nascimento@uol.com.br](mailto:fernando-nascimento@uol.com.br) 2- **Rogério Lacerda Brito**, Brasileiro, Empresário, Casado, portador do RG: 004.961 – SSP/AP, CPF: 324.896.252-68, residente na Av. Padre Manoel da Nóbrega, 995, bairro Jesus de Nazaré, na cidade de Macapá-AP, e-mail:

*Aguinaldo Lopes da Silva*

Associação dos Criadores de Animais do Amapá - ACRIAP  
Rod. AP 020 Duca Serra, 1810, Marabaixo - CEP: 68909-899 - Macapá - Amapá - Brasil  
e-mail: [amaconltda07@gmail.com](mailto:amaconltda07@gmail.com) - Contato: (096) 99971-1652 / 98415-0036

*Francisco Erinaldo Cruz Júnior*  
Francisco Erinaldo Cruz Júnior  
Escrivente

Cartório 1º Ofício Extrajudicial de Macapá - A  
Bel. Francisco Erinaldo Cruz Júnior  
Tabelião

**EM BRANCO**

1º Registro de Pessoa Jurídica  
Página nº 02 de documento  
com 03 páginas, - Certidão  
na última página que o compõe.





Cartório - Ofício Extrajudicial de Macapá-AP  
Bo: Francisco Eronaldo Cruz Júnior  
Tabelião

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
A cópia de registro deste documento encontra-se  
no verso da última folha que o compõe.  
Folha 03

rogeriocical@hotmail.com; 3- **Vinicius Araújo Reis**, Brasileiro, Médico, Casado, portador do RG 372.6707 SSP GO, CPF: 828.032.001-63, Residente na Av. FAB, 2557 – Santa Rita, na cidade de Macapá – AP, e-mail: monicka.mcp@gmail.com; que foi aclamada pela maioria ali presente, sendo seus membros eleitos e empossados para um mandato que compreende ao triênio de 2022 a 2025.

A Senhora Alessandra Percilia Santiago Xavier Diretora Financeira reeleita faz saudações a todos, falando da importância do trabalho coletivo, lembrando para os associados que o estado do Amapá tem o Segundo maior rebanho de Búfalos do País e uma das melhores genéticas, que juntos eles podem agregar valor em seus produtos, ressaltou a importância do Fundo de Sanidade Animal, que o mesmo é privado e precisa iniciar a arrecadação que é um dos critérios para o Estado do Amapá alcançar a certificação de livre de aftosa sem vacinação.

O Senhor Aguinaldo Lopes da Silva Presidente reeleito da ACRIAP faz os agradecimentos para todos os presentes na reunião, e reafirma o seu comprometimento em continuar trabalhando pela classe ao qual foi eleito para representar e declara por encerrada a assembleia.

*Aguinaldo Lopes da Silva*

Associação dos Criadores de Animais do Amapá - ACRIAP  
Rod AP 020 Duca Serra, 1810, Marabaixo – CEP: 68909-899 – Macapá – Amapá – Brasil.  
e-mail: amaconltda07@gmail.com - Contato: (096) 99971-1652 / 98415-0036

Protocolo Digital: 13118/23 em 06/12/2023 às 11:28

PL0 n.0321/23-AL

FRANCO ERIVALDO CRUZ JUNIOR  
Tabelião

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

PROCOLO SOB O Nº 18472

REGISTRADO SOB O Nº 1943

FORMO A Nº A-33

Macapá-AP 26 MAI 2023

Francisco Erivaldo Cruz  
Tabelião

*Francisco Erivaldo Cruz Junior*  
Tabelião

CELESTIO JUCA - Cartório do 1º Ofício de Notas e Registros de Macapá / AP  
Bd. FRANCISCO ERIVALDO CRUZ JUNIOR - Tabelião | R. Tradentus, 876 - Centro - CEP 68103-010 - Macapá/AP - Tel: 96 3225 2554 / 96 92221455

SELO ELETRÔNICO

00011812121046014701191  
Emol.: 208,82 TSNR: 10,44  
Consulte em [extrajudicial.tjap.jus.br/consult](http://extrajudicial.tjap.jus.br/consult)  
Macapá, 26 de Maio 2023





Cartório - Ofício Extrajudicial de Macapá-AP  
Del. Francisco Erionaldo Cruz Júnior  
Tabelião

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
A certidão de registro deste documento encontra-se  
no verso da última folha que o compõe.  
Folha 01

## Relação Qualificativa dos membros eleitos da Diretoria, Conselho Fiscal ACRIAP.

### Diretoria Executiva

**Presidente:** Aguinaldo Lopes da Silva, Brasileiro, Empresário, Casado, portador do RG 217277 SSP AP, CPF: 572.793.652-72, residente na Av. 05 Park Lagoa, 178, Residencial Park Lagoa, na cidade de Macapá – AP, e-mail: [amaconltda07@gmail.com](mailto:amaconltda07@gmail.com).

**Vice-Presidente:** José Rabelo Mourão, Brasileiro, Empresário, Casado, portador do RG 133138 SSP AP, CPF 033.810.802-53, residente na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 1471, Bairro Cidade Nova, Macapá – AP, e-mail: [imourao205@yahoo.com](mailto:imourao205@yahoo.com).

**Diretor Administrativo:** Roberto Salvador Flores, Brasileiro, Empresário, Divorciado, portador do RG 548028 SSP-AP, CPF nº 408.487.792-15, Residente na Av. Portugal, 665, Residencial Jardim Europa, na cidade Macapá AP, e-mail: [auge.construcoes@hotmail.com](mailto:auge.construcoes@hotmail.com).

**Diretora Financeira:** Alessandra Percilia Santiago Xavier, Brasileira, Empresária, Casada, portadora do RG 1820161 – SSP PA, CPF: 395.071.142-20, residente na Av. 05 Park Lagoa, 178, Residencial Park Lagoa, na cidade de Macapá – AP, e-mail: [amaconltda07@gmail.com](mailto:amaconltda07@gmail.com).

### Conselho Fiscal

**1º Membro Titular:** Fernando Antônio do Nascimento e Nascimento, Brasileiro, Empresário, Casado, portador do RG 36.156.366-8 SSP SP, CPF: 440.911.502-25, residente na Rua Tiradentes, 1462, APT 801 – Centro – Macapá – AP, e-mail: [fernando-nascimento@uol.com.br](mailto:fernando-nascimento@uol.com.br).

**2º Membro Titular:** Rogério Lacerda Brito, Brasileiro, Empresário, Casado, portador do RG: 004.961 – SSP/AP, CPF: 324.896.252-68, residente na Av. Padre Manoel da Nóbrega, 995, bairro Jesus de Nazaré, na cidade de Macapá-AP, e-mail: [rogeriocical@hotmail.com](mailto:rogeriocical@hotmail.com).

**3º Membro Titular:** Vinicius Araújo de Sousa Reis, Brasileiro, Médico, Casado, portador do RG 372.6707 SSP GO, CPF: 828.032.001-63, Residente na Av. FAB, 2557 – Santa Rita, na cidade de Macapá – AP, e-mail: [monicka.mcp@gmail.com](mailto:monicka.mcp@gmail.com).

**Eleitos e Empossados em 17 de junho de 2022, com mandato correspondente ao triênio de 2022 a 2025.**

*Aguinaldo Lopes da Silva*  
Associação dos Criadores de Animais do Amapá - ACRIAP

Rod. AP 020 Duca Serra, 1810, Marabaixo – CEP: 68909-899 – Macapá – Amapá – Brasil.  
e-mail: [amaconltda07@gmail.com](mailto:amaconltda07@gmail.com) - Contato: (096) 99971-1652 / 98415-0036

Protocolo Digital: 13118/23 em 06/12/2023 às 11:28

PL0 n.0321/23-AL

FRANCISCO ERIONALDO CRUZ JUNIOR  
Tabelião

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

FRANCISCO DO SOROM: 18477

REGISTRADO SOB O N.º 1943

FORMA Nº 1-31

26 MAI 2023

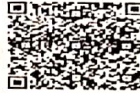
Francisco Erinaldo Cruz  
Tabelião

*Francisco Erinaldo Cruz*  
Pádua Cristina de A. Gonçalves  
Escriturante

CARTÓRIO JUCÁ - Cartório do 1º Ofício de Notas e Registros de Macapá / AP  
Bel. FRANCISCO ERIONALDO CRUZ JUNIOR - Tabelião | R. Tiradentes, 876 - Centro - CEP 63000-008 - Macapá/AP - Tel: 96 3225 2354 | 96 92021455

SELO ELETRÔNICO

00011812121046014701191  
Emol.: 208,82 TSNR: 10,44  
Consulte em [extrajudicial.tjap.jus.br/consult](http://extrajudicial.tjap.jus.br/consult)  
Macapá, 26 de Maio 2023





## CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ACRIAP

O Presidente da Associação dos Criadores de Animais do Amapá – ACRIAP, devidamente registrada com o número de CNPJ nº 26.234.481/0001-93, convida todos os associados para participar de uma assembleia geral extraordinária conforme pauta abaixo:

### PAUTA:

- 1- Eleição Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Suplente para o triênio 2022/2025;
- 2- Alteração do Estatuto da Instituição;
- 3- Mudança de endereço da sede da instituição,
- 4- Aprovação do Regimento Interno;
- 5- O que ocorrer.

**OBS: Inscrição das chapas ocorrerá até às 14h do dia 17 de Junho de 2022.**

Data: 17 de Junho de 2022

Horário:

1º Chamada 19h

2º Chamada 19h30

Endereço: Rodovia Duca Serra, SN – KM9 – Macapá – AP

Macapá, 13 de junho de 2022.

Aginaldo Lopes da Silva

Presidente - ACRIAP

Associação dos Criadores de Animais do Amapá - ACRIAP  
Rodovia Duca Serra, SN – Km 9 – CEP: 68909-899 – Macapá – Amapá – Brasil  
e-mail: [aginaldo.acriap@gmail.com](mailto:aginaldo.acriap@gmail.com) Contato: (096) 99971-1652 /98415-0036

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
PROCOLO SOB Nº 18472  
REGISTRADO SOB Nº 1943  
"A" Nº 1-33  
26 MAI 2023  
Francisco Erionaldo Cruz  
Tabelião

*Francisco Erionaldo Cruz Junior*  
Escritor

CARTÓRIO JUCA - Cartório do 1º Ofício de Notas e Registros de Macapá / AP  
Bel. FRANCISCO ERIONALDO CRUZ JUNIOR - Tabelião | R. Tiradentes, 676 - Centro - CEP 68900-098 - Macapá/AP - Tel: 96 3225 2954 / 96 92021455

SELO ELETRÔNICO

00011812121046014701191  
Emol.: 208,82 TSNR: 10,44  
Consulte em [extrajudicial.tjap.jus.br/consult](http://extrajudicial.tjap.jus.br/consult)  
Macapá, 26 de Maio 2023





Associação dos Criadores de Animais do Amapá

## LISTA DE PRESEÇA

Evento: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA Acriap

Data: 17/06/2022 HORARIO: 19H

Local: SEDE DA Acriap - ROD. DUCA SERRA SIN - MACAPÁ - AP

Organização: ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE ANIMAIS DO AMAPÁ - Acriap

Nº	NOME COMPLETO	TELEFONE	E-MAIL	FAZENDA/INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
1	WAZILNTO MARYINS SC	955083963	WAZILNTO.M@GMAIL.COM	F. CRISTO RAI	<i>[Signature]</i>
2	WILSON M. L. LIMA	98414-3483	Wklimak@gmail.com	F. KRYCHAK	<i>[Signature]</i>
3	FRANCISCO RASER MOURÃO FA	98408-2048	FUNIONMOURAO@GMAIL.COM	FZ SIEMAS	<i>[Signature]</i>
4	ROGERIO LACERDA BRITO	98111-1796	ROGERIO.LACERDA@GMAIL.COM	CAMPO LIMPO	<i>[Signature]</i>
5	ROBERTO S. CLARK	98112-1949	ROBERTO@GMAIL.COM	BICUI	<i>[Signature]</i>
6	Aguiar Mendes Zonta da Silva	99921-1652		Fazenda Fazenda Primavera	<i>[Signature]</i>
7	Charles Alan de Assis Pereira	98415-0026	charlesassis@bol.com.br	ALBARRA	<i>[Signature]</i>
8	Fernando Roberto	98143-2393	fernando@bol.com.br	Fazenda Jazete	<i>[Signature]</i>
9	MARINA RABELO	98114-6139		Fazenda Jacutara	<i>[Signature]</i>
10	ROLDÃO FERREIRA	816054		VISTA ALEGRE	<i>[Signature]</i>
11	Leonidia Rabelo S. Xavier	9977-1174	leonidia@bol.com.br	VISTA ALEGRE	<i>[Signature]</i>
12	Francisco Mendes	98112-9950	Francisco@bol.com.br	Fazenda Fazenda Princesa	<i>[Signature]</i>
13	Lucien Augusto S. Costa	98117-1262	Lucien@bol.com.br	UR	<i>[Signature]</i>
14	JOSE RABELO MOURÃO	98803-1275	jozper@bol.com.br	FAZ. M. ATILDE	<i>[Signature]</i>
15			YAHOO.COM		
16					
17					
18					
19					

*[Signature]* Aguiar Mendes Zonta da Silva

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
ERONALDO CRUZ  
Tabellaio

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
REGISTRO Nº 1472  
CONTRATO Nº 1943  
A=33  
26 MAI 2023  
ERONALDO CRUZ  
Tabellaio

*[Handwritten signature]*  
Escrivante

CARTÓRIO JUCA - Cartório do 1º Ofício de Notas e Registros de Macapá / AP  
RUA FRANCISCO ERONALDO CRUZ JUNIOR, TABELIAIS 18, TRAFÉLIX, 116 - CENTRO - CEP 62500-003 - MACAPÁ-AP - FONE: 26 3222 2551 / 95 9222 1455

SELO ELETRÔNICO



00011812121046014701191  
Emol.: 208,82 TSNR: 10,44  
Consulte em [extrajudicial.ujap.jus.br/consult](http://extrajudicial.ujap.jus.br/consult)  
Macapá, 26 de Maio 2023



# CLASSIFICADOS

**MARCELO HENRIQUE DE SOUSA** Toma público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Tartarugalzinho - AP - SEMMAT, Licença de Operação para atividade de Agrosilvipastoril na propriedade **FAZENDA ASA BRANCA**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**CICERO JOSÉ DE LIMA** Toma público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Porto Grande - SEMMA, Licença de Operação para atividade de Agrosilvipastoril na propriedade **SITIO POÇO DE JACÓ**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**D. C. DE OLIVEIRA GOMES LTDA**  
CPF/CNPJ: 44.218.641/0001-92

Torna público que **REQUEREU** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana - SEMAM, a **Autorização Ambiental (AA)** para o exercício de atividade de **Uso de Som em Bar** (Processo nº 308/2022), na Av. Mendonça Furtado, nº 576 - Bairro Central, Macapá/AP.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO**

**NOTA DE ESCLARECIMENTO**  
AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2022-  
CPL/GMC/PMT


Comunicamos aos potenciais interessados em participar da Concorrência 003/2022 - CPL/CGM/PMT, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO-AP**. Que por equívoco cometido por parte desta CPL, a data da Licitação que consta em alguns Editais retirados é de 25/06/2022, porém, a data correta conforme consta em todos os avisos publicados é o dia 23/06/2022.

Tartarugalzinho-AP, 14 de junho de 2022.

Simone da Silva e Silva  
Gonçalves  
**Simone da Silva e Silva Gonçalves**  
Presidente da CPL/GMC/PMT  
Portaria 100/2022- GAB/PMT

**CICERO JOSÉ DE LIMA** Toma público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Porto Grande - SEMMA, Licença de Operação para atividade de Agrosilvipastoril na propriedade **SITIO SÃO JOSÉ**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**CLAUDIA BALDO ZANCANARO** Toma público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Tartarugalzinho - AP - SEMMAT, Licença de Operação para atividade de Agrosilvipastoril na propriedade **RETIRO BALDO**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.



**CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ACRIP**

O Presidente da Associação dos Criadores de Animais do Amapá - ACRIP, devidamente registrada com o número de CNPJ nº 26.234.481/0001-93, convida todos os associados para participar de uma assembleia geral extraordinária conforme pauta abaixo:

**PAUTA:**

- 1- Eleição Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Suplente para o triênio 2022/2025;
- 2- Alteração do Estatuto da Instituição;
- 3- Mudança de endereço da sede da Instituição;
- 4- Aprovação do Regimento Interno;
- 5- O que ocorrer.

OBS: Inscrição das chapas ocorrerá até as 14h do dia 17 de Junho de 2022.

Data: 17 de Junho de 2022  
Horário:  
1ª Chamada 19h  
2ª Chamada 19h30  
Endereço: Rodovia Duca Serra, SN - KM9 - Macapá - AP

Macapá, 13 de junho de 2022

Aguinaldo Lopes de Silva  
Presidente - ACRIP

Associação dos Criadores de Animais do Amapá - ACRIP  
Rodovia Duca Serra, SN - Km 9 - CEP: 68509-899 - Macapá - Amapá - Brasil  
e-mail: [aguinaldo.acrip@gmail.com](mailto:aguinaldo.acrip@gmail.com) Contato: (096) 99971-1652/99415-0038



A autenticidade das publicações podem ser conferidas através do link:  
<https://is.gd/qGOrwv>



**NOVA ELETRÔNICA**  
AUDIO E VIDEO SYSTEM

- Antena Externa para TV
- Antena de Celular Rural
- Microfone
- Parabólica Completa
- Receptor para Parabólica
- Suporte para TV's
- Caixa Amplificada
- Fonte para Notebook
- Fonte para Microfone
- Cabos para Teclado
- Violão, Guitarra ...
- Encordoamento para Violão
- Guitarra, Cavaquinho...
- Controle para TV e DVD

**(96) 9122-1518**  
**3081-4202**

Av. Mendonça Júnior, 326  
Bairro: Centro - Macapá/AP



**NANDO MOTOS**  
PEÇAS E ACESSÓRIOS

Rebok Gratuito 24 horas

Rua Claudomiro de Moraes, 249 - Buritizal  
Fones: (96) 3242-4085 / 0971-3435 Macapá-AP



**Baixe o App da Diário FM e ouça 24 h a melhor programação**

Google play | Available on the App Store

**CARTÓRIO JUCÁ** - Cartório do 1º Ofício de Notas e Registros de Macapá / AP  
RUA FRANCISCO ERIONALDO OLIVEIRA AVONIL, TABELÃO 15, TRAMBAIA, 679 - Centro - CEP: 68509-209 - Macapá-AP - Tel: 96 3222-5941/96 3022-4555

**SELO ELETRÔNICO**

00011812121046014701191  
E-mai.: 208,82 TSNR 10,44  
Consulte em extrajudicial: [ajap.jus.br/consult](http://ajap.jus.br/consult)  
Macapá, 26 de Maio 2023



**Donna Coxinha**  
SINCE 2017

Salgados frito na hora

**100 SALGADOS A PARTIR DE R\$ 24,99**

Rua Celso de Souza, 1301 - Centro  
99115-2325

Protocolo Digital: 13118/23 em 06/12/2023 às 11:28

PLO n.0321/23-AL

[Voltar](#) [Imprimir](#)

CENTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
Onde o registro que o documento encontra-se  
na folha de última folha que o contém  
Página 01

Protocolo Digital: 13118/23 em 06/12/2023 às 11:28  
PLO n.0321/23-AL



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.234.481/0001-93  
**Razão Social:** ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE ANIMAIS AP  
**Endereço:** AV MACHADO DE ASSIS / CENTRAL / MACAPA / AP / 68900-066

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/04/2023 a 24/05/2023

**Certificação Número:** 2023042502271004353142

Informação obtida em 05/05/2023 10:24:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*Assinado digitalmente por [nome]*

Francisco Erionaldo Cruz Junior  
Tabellão

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

PROTÓCOLO SOB O Nº 18524; dig 18473

RECEBADO SOB O Nº 0413; dig 1943

DATA Nº 1-32

MACAPÁ-AP

28 JUN 2023

Francisco Erionaldo Cruz  
Tabellão

*Francisco Erionaldo Cruz Junior*  
*Escritor*

CARTÓRIO MACAPÁ - Cartório do 1º Ofício de Notas e Registros de Macapá / AP  
R. FRANCISCO ERIONALDO CRUZ JUNIOR - Tabellão 1B - Trindades, 574 - Centro - CEP 68000-090 - Macapá/AP - Tel. 96 3224 2954 - 96 3221465

SELO ELETRÔNICO

00011812121046014701230  
Emol.: 208,82 TSNR: 10,44  
Consulte em [extrajudicial.tjap.jus.br/consult](http://extrajudicial.tjap.jus.br/consult)  
Macapá, 28 de Junho 2023



Classificação: Com.out.serv./ativ.		Tipo de Fornecimento: Trifasica		Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02				
Tensão / Modalid. Tarifária: 127V		Lim Min: 117V Lim Máx: 133V		Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
AMACON ALUGUEL DE MAQUINAS E COSNTRUTORA LTDA EP					20/09/2023	21/10/2023	31	23/11/2023
CNPJ: 08.820.783/0001-61					Nota Fiscal Nº 3327442 - Série 1 Data de Emissão: 27/10/23 Consulte pela Chave de Acesso em: <a href="http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/">http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/</a> NF3e/consulta, chave de acesso: 1623 1005 9655 4600 0109 6600 1003 3274 4210 6648 0309 Protocolo de autorização: 3162300002358623 - 27/10/2023 as 16:32:41-03:00			
RD AP 20 , 1810 AO LADO DA OFICINA -		Código Único						
CEP 68.909-899 - MACAPA - AP		0308466-3						
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar (R\$)						
10/2023	09/11/2023	2.904,98						

**INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE**  
 => Tensao Contratada - 220V Faixa Adequada - 200 a 231V  
 => REAJUSTE TARIFARIO MEDIO 36,08% RES HOMOL ANEEL 3.163/2022, INICIO DE VIGENCIA 13/12/2022  
 => Ligue para 08000960196 e faça opção de vencimento de sua conta 1 6 11 16 21 26

Itens da Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Tarifa	PIS/ com Tributos	ICMS	Valor (R\$)	Tributo	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	2.991	0,954641	0,721670	182,86	513,96	2.855,33	ICMS	2.855,33	18,00	513,96
Contrib. Iluminação Pública Municipal (COSIP)						49,65	PIS	2341,38	1,3901	32,55
							COFINS	2341,38	6,4199	150,31

CONSUMO	09/2023	2,74 k
	08/2023	3,24 k
	07/2023	2,75 k
	06/2023	2,46 k
	05/2023	2,79 k
	04/2023	2 k
	03/2023	2,09 k
	02/2023	1,9 k
	01/2023	0
	12/2022	0
	11/2022	0
	10/2022	0

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco		
3503001148	En Ativa F-Pta		2091800	2383700	0,01000	2919kWh	F30D.CEFF.7282.5072.BE7E.AA18.0129.B0B2		
183602779	En Reversa		14960	14960	1,00000	0kWh	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº Programa Social
18363489	En Ativa Intern		5353	5459	1,00000	106kWh	2925/21	01/11/2023	

**REAVISO DE VENCIMENTO**

CENTRAL DE ATENDIMENTO <b>LIGUE GRÁTIS 0800 096 0196</b> ATENDIMENTO GRATUITO 24 H <small>Acesso o nosso site: <a href="http://www.equatorialenergia.com.br">www.equatorialenergia.com.br</a></small> @ceagrupoequatorial @ceagrupoequatorial @ceaequatorial	Ouvidoria Equatorial: 0800 096 1406 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h
<b>DIREITOS</b> É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo. É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.	Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167 Ligação gratuita de telefone fixos e móveis.

745-5					74593.10046 25371.029007 00129.440509 1 95290000290498				
Local pagamento					Vencimento				
PAGAVEL EM TODA REDE BANCARIA					09/11/2023				
Beneficiário CEA EQUATORIAL					Agência / Código do Beneficiário				
AVE PADRE JULIO MARIA LOMBAERD, 1900 - SANTA RITA - MACAPÁ - AP - CEP: 68.900-030					XXXX / XXXXXXX-X				
Data do Documento	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número				
27/10/2023	3.327.442	01	N	27/10/2023	000012944050				
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Qtde Moeda	Valor	(-) Valor do Documento (R\$)				
	17				2.904,98				
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário):					(-) Desconto				
<b>EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERAO COBRADOS NA PROXIMA FATURA</b>					(-) Outras Deduções/Abatimento				
					(+) Mora/Multa/Juros				
					(+) Outros Acréscimos				
					(-) Valor Cobrado				

Pagador  
 AMACON ALUGUEL DE MAQUINAS E COSNTRUTORA LTDA E CNPJ: 08.820.783/0001-6  
 RD AP 20 , 1810 AO LADO DA OFICINA  
 Sacador/Avalista

UC 0308466-3 Mês/Ano 10/2023 FD TC 0 8



Autenticação - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Protocolo Digital: 13118/23 em 06/12/2023 às 11:28

PLO n.0321/23-AL

**CERTIDÃO DE REGISTRO EM PESSOAS JURÍDICAS**

**CERTIFICO QUE** se encontra devidamente registrado no Livro **A-32** de Registro Civil das **PESSOAS JURÍDICAS** deste Ofício, sob o número de ordem **1943**, protocolo de nº. **18473**, à folha nº. **024**, em 28 de Junho de 2.023, a Ata de Assembleia Geral Extraordinária da **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE ANIMAIS DO AMAPÁ – ACRIAP** de CNPJ Nº. **26.234.481/0001-93**, realizada no dia 29 de Março de 2.023, que deliberou as seguintes pautas: 1) Aprovação do Regimento Interno da entidade, sendo deliberada e aprovada conforme ata; 2) Alteração do Estatuto Social da Associação, com destaque na mudança de endereço da sede, passando a localizar-se provisoriamente na Rodovia Duca Serra, nº.1810, Bairro Marabaixo, CEP: 68909-899, Macapá/AP, adequando as disposições estatutárias aos termos da Legislação em vigor, pertinente à natureza jurídica da Entidade. Documentos apresentados e arquivados nos termos do Artigo nº. 120, incisos I, II, III, IV, V e VI da Lei nº. 6.015/73 – Lei dos Registros Públicos. **NADA MAIS**. O referido é verdade, dou fé e assino. Eu, Paula Cristina de Oliveira Gonçalves, **(PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA GONÇALVES)**, Escrevente do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Certifico, Subscribo, dou fé e assino em público e raso. Neste Instrumento foi utilizado o selo Eletrônico Nº **00011811191459015301453** (consulte a validade deste selo no site: [extrajudicial.tjap.jus.br/consulta](http://extrajudicial.tjap.jus.br/consulta)).

Macapá/AP, 28 de Junho de 2.023.

Em testº. [assinatura] da verdade.

- Escrevente -

Emolumentos:			
- Protocolo:.....	R\$46,41	TSNR R\$..0,00	R\$ 46,41
- Registro Subsequente:.....	R\$208,82	TSNR R\$..10,44	R\$ 219,26
- Arquivamento:.....	R\$81,20	TSNR R\$..4,06	R\$ 85,26
- Certidão:.....	R\$46,41	TSNR R\$..0,00	R\$ 46,41
TOTAL: .....			R\$397,34

(Lei Estadual nº.1436 de 29/12/09)

CARTÓRIO JUCÁ - Ofício do 1º Ofício de Notas e Registros de Macapá / AP  
Rua Tiradentes, nº. 876 - Centro - CEP: 68900-000 - Macapá/AP - Tel. 56 3225 2954 / 96 92021455

**SELO ELETRÔNICO**

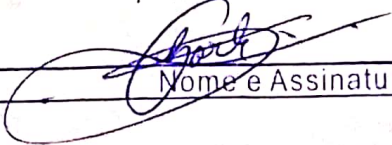
00011811191459015301453  
Emol.: 46,41    TSNR: 0,00  
Consulte em [extrajudicial.tjap.jus.br/consult](http://extrajudicial.tjap.jus.br/consult)  
Macapá, 28 de Junho 2023



Protocolo Digital: 13118/23 em 06/12/2023 às 11:28  
PLO n.0321/23-AL

Conferi e recebi a presente certidão,  
declarando que a mesma está correta  
em todos os seus termos e grafia,  
nada havendo a retificar.

Macapá, 12 / 07 / 2023

  
Nome e Assinatura



Cartório 1 - Ofício Extrajudicial de Macapá-AP  
Bel. Francisco Eronaldo Cruz Júnior  
Tabelião

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
A verificação de registro deste documento encontra-se  
no verso da última folha que o compõe  
Folha 01

Protocolo Digital: 13118/23 em 06/12/2023 às 11:28

PL0 n.0321/23-AL

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ACRIAP

O Senhor Aguinaldo Lopes da Silva, Presidente da Associação dos Criadores de Animais do Amapá – ACRIAP, devidamente registrada com o número de CNPJ nº 26.234.481/0001-93, convida todos os associados para participar de uma assembleia geral conforme pauta abaixo:

### PAUTA:

- 1- Reformulação do Estatuto Social da Entidade;
- 2- Aprovação do Regimento Interno da Entidade;
- 3- Mudança de endereço da sede da Entidade,
- 4- O que ocorrer.

Data: 29 de março de 2023.

Horário:

1º Chamada 19h.

2º Chamada 20h.

Endereço: Rodovia AP 020 - Duca Serra, 1810, Marabaixo – Macapá-AP.

Macapá, 23 de março de 2023.

Aguinaldo Lopes da Silva

Presidente - ACRIAP

Associação dos Criadores de Animais do Amapá - ACRIAP  
Rod. Duca Serra, 1810, Marabaixo – CEP: 68909-899 – Macapá – Amapá – Brasil.  
e-mail: [amaconltda07@gmail.com](mailto:amaconltda07@gmail.com) - Contato: (096) 99971-1652 / 98415-0036

Francisco Erinaldo Cruz Junior  
Tabelião

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

PROCESSO SOB O N.º 18524 digo 18473  
INSTRUMENTO SOB O N.º 0413 digo 1943  
"A" N.º 1-37

28 JUN 2023

*Francisco Erinaldo Cruz Junior*  
**Francisco Erinaldo Cruz Junior**  
Escrevente

CARTEIRO JUCA - Cartório do 1º Ofício de Notas e Registros de Macapá / AP  
Bd. FRANCISCO ERINALDO CRUZ JUNIOR - Tabelião | R. Tradentes, 676 - Centro - CEP 68500-090 - Macapá/AP - Tel: 96 3123 2354 / 96 92021455

SELO ELETRÔNICO

00011812121046014701230  
Emol.: 208,82 TSNR: 10,44  
Consulte em [extrajudicial.tjap.jus.br/consult](http://extrajudicial.tjap.jus.br/consult)  
Macapá, 28 de Junho 2023







**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL, NOVO  
ESTATUTO, APROVAÇÃO DO  
REGIMENTO INTERNO, E MUDANÇA DE  
ENDEREÇO DA ASSOCIAÇÃO DOS  
CRIADORES DE ANIMAIS DO AMAPÁ –  
ACRIAP.**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 19h (Dezenove horas), no clube da Associação dos Criadores de Animais do Amapá - ACRIAP, localizado na Rod. AP020 Duca Serra, 1810 (Dezoito Dez), bairro Marabaixo, CEP: 68909-899, na cidade de Macapá, Estado do Amapá, reuniram-se os senhores pecuaristas e produtores rurais do estado do Amapá, convocados pelo Senhor Presidente desta entidade Aguinaldo Lopes da Silva, com o objetivo de deliberar sobre os seguintes itens de pauta: 01- Reformulação do Estatuto Social da entidade; 02- Aprovação do Regimento Interno da Entidade; 3- Mudança de Endereço da sede da Instituição, 4- O que ocorrer.

O senhor Aguinaldo Lopes da Silva, na condição de Presidente da Associação dos Criadores de Animais do Amapá – ACRIAP iniciou a reunião fazendo a primeira chamada às 19h (Dezenove horas) e posteriormente a segunda chamada às 20h (Vinte horas), dando continuidade na assembleia agradecendo a presença de todos ali presentes, o mesmo apresentou para os associados o novo estatuto e regimento interno da ACRIAP e destacou sua importância para a instituição, o qual teve sua aprovação pela maioria presente, posteriormente informou da mudança de endereço da ACRIAP para a Rod. AP020 Duca Serra, 1810 (Dezoito Dez), bairro Marabaixo, CEP: 68909-899, na cidade de Macapá o qual teve sua aprovação pela maioria presente. O mesmo fez breve resumo da sua gestão a frente da ACRIAP, pós-reeleição e se comprometeu continuar avançando com as ações da instituição para melhoria do setor produtivo do Estado do Amapá.

A Senhora Alessandra Percilia Santiago Xavier Diretora Financeira, por sua vez ressaltou o trabalho quem vem fazendo a frente do Bloco II do Grupo Gestor do Programa Nacional Contra Febre Aftosa – PNEFA como presidente deste grupo gestor. A mesma destacou as dificuldades que o Estado do Amapá vem tendo perante as metas estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA para poder certificar o estado do Amapá como livre de Febre Aftosa sem vacinação, dentre elas a estruturação dos escritórios regionais da Agência de Defesa e Inspeção Sanitária do Amapá -

Associação dos Criadores de Animais do Amapá - ACRIAP  
Rod. AP 020 Duca Serra, 1810, Marabaixo – CEP: 68909-899 – Macapá – Amapá – Brasil.  
e-mail: [amaconltda07@gmail.com](mailto:amaconltda07@gmail.com) - Contato: (096) 99971-1652 / 98415-0036

*Aguinaldo Lopes da Silva*

*Rusliana Pontes*  
OAB/AP 1387

Ofício Extrajudicial de Mácaba  
Bel. Francisco Erlonaldo Cruz Júnior  
Tabelião

**EM BRANCO**

*Priscila Cristina de O. Gonçalves*  
Escritor

Registro de Pessoa Jurídica  
Página: 01 de documento  
com 03 páginas, - Certidão  
na última página que o compõe.



Associação dos Criadores do Amapá

Cartório - Ofício Extrajudicial de Macapá-AP  
Bel. Francisco Eronaldo Cruz Júnior  
Tabelião

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
A certidão de registro deste documento encontra-se  
no verso da última folha que o compõe.  
Folha 028

DIAGRO e a criação do Fundo de Sanidade Animal. Foi exposto a importância da criação deste Fundo e o comprometimento de todos os associados para que ele funcione. Foi sugerido pelo Senhor Daniel Montanier a criação de uma comissão para tratar exclusivamente da criação e arrecadação do Fundo de Sanidade Animal.

O Senhor Vinicius Reis por sua vez, falou da dificuldade da comercialização de gado para abate com a comercialização direta com marchantes e sugeriu a criação de uma Cooperativa para comercializar carnes e insumos. O mesmo explicou a diferença entre Associação e Cooperativa e reforçou a importância de sua atuação para o pequeno, médio e grande pecuarista. O Deputado Estadual e também pecuarista Jesus Pontes citou exemplo e uma cooperativa em Roraima que montou um frigorífico e explanou a importância da comercialização de gado através da Cooperativa, falando também da importância da mesma para o setor produtivo do estado do Amapá. O Presidente Aguinaldo Lopes da Silva reforçou a dificuldade em negociação direta com marchantes e gostou da ideia da Cooperativa, alguns associados da ACRIAP já demonstraram interesses em participar da Cooperativa. Por sua vez o Senhor Vinicius Reis pegou novamente a palavra para citar exemplos de frentes de atuação das Cooperativas.

A presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária, por sua vez ressaltou a importância de se atingir as metas estabelecidas pelo PNEFA ao Estado do Amapá e se deixou a disposição para ajudar no que for preciso. A Senhora Ana Elisa também se deixou a disposição para ajudar no que for preciso.

O Senhor José Rabelo Mourão por sua vez lembrou-se de uma reunião que acontecerá dia 31(trinta e um) de março na sede do Batalhão Ambiental do estado do Amapá, pauta esta para tratar do furto e abate clandestino de gado que vem aumentando significativamente no Estado, ressaltou a importância de todos estarem presentes na reunião. O Presidente Aguinaldo Lopes da Silva reforça a importância da participação de todos na reunião. O senhor Roberto Flores destaca o papel fundamental dos órgãos de Segurança Pública do Estado no combate ao furto de gado, mais conhecido como Abigeato e reforça o trabalho de inspeção sanitária pela DIAGRO dentro dos matadores do Estado para evitar abate clandestino. O deputado Estadual Jesus Pontes ressaltou a importância da aproximação da entidade com as instituições de Segurança Pública do Estado do Amapá.

A Senhora Alessandra Xavier Diretora Financeira da ACRIAP e Presidente do Bloco II Gestor do PNEFA ressaltou a importância da participação de todos para atingir as metas do PNEFA e pediu a colaboração de todos os associados para manter suas mensalidades associativas em dias, por fim agradeceu a participação de todos ali presentes.

*Assinatura de Jesus Pontes*

Associação dos Criadores de Animais do Amapá - ACRIAP  
Rod. AP 020 Duca Serra, 1810, Marabaixo - CEP: 68909-899 - Macapá - Amapá - Brasil.  
e-mail: [amaconltda07@gmail.com](mailto:amaconltda07@gmail.com) - Contato: (096) 99971-1652 / 98415-0036

*Assinatura de Jesus Pontes*  
Rustina Pontes  
OAB/AP 1387

Protocolo Digital: 13118/23 em 06/12/2023 às 11:28

PL0 n.0321/23-AL

Cartório 1º Ofício Extrajudicial de Macapá - AP  
Bel. Francisco Erionaldo Cruz Júnior  
Tabellão

**EM BRANCO**

*Priscila Cristina de A. Gonçalves*  
Escrivente

Registro de Pessoas Jurídicas  
Página: 02 de documento  
com 03 páginas, - Certidão  
na última página que o compõe.



Cartório - Ofício Extrajudicial de Matr. - AP - AP  
Bel. Francisco Erionaldo Cruz Junior  
Tabelião

**REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**

A certidão de registro deste documento encontra-se  
na verso da última folha que o compõe.  
Folha 03

O Senhor Aguinaldo Lopes da Silva Presidente da ACRIAP faz os agradecimentos para todos os presentes na reunião, e reafirma o seu comprometimento em continuar trabalhando pela classe ao qual foi reeleito para representar e declara por encerrada a assembleia, que subscrevem como associados da Associação dos Criadores de Animais do Amapá - ACRIAP, em livro próprio. Macapá, 29 (Vinte e Nove) de março de 2023 (dois mil e vinte três).

*Aguinaldo Lopes da Silva*

Protocolo Digital: 13118/23 em 06/12/2023 às 11:28

PLO n.0321/23-AL

*Rustiana Pontes*  
OAB/AP 1387

Associação dos Criadores de Animais do Amapá - ACRIAP  
Rod. AP 020 Duca Serra, 1810, Marabaixo - CEP: 68909-899 - Macapá - Amapá - Brasil.  
e-mail: [amaconltda07@gmail.com](mailto:amaconltda07@gmail.com) - Contato: (096) 99971-1652 / 98415-0036

Francisco Erinaldo Cruz Junior  
Tabelião

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

PROCESSO SOB O Nº 18574; dig 18473

REGISTRADO SOB O Nº 0413; dig 1943

Cartório - AP

28 JUN 2023


Francisco Erinaldo Cruz Junior  
Tabelião

*Francisco Erinaldo Cruz Junior*  
*Escritório*

Cartório do 1º Ofício de Notas e Registros de Macapá / AP  
Bel. FRANCISCO ERINALDO CRUZ JUNIOR - Tabelião | R. Tiradentes, 676 - Centro - CEP 65009-093 - Macapá/AP - Tel: 96 3225 2354 / 96 92021455

**SELO ELETRÔNICO**

00011812121046014701230  
Emol.: 208,82 TSNR: 10,44  
Consulte em [extrajudicial.tjap.jus.br/consult](http://extrajudicial.tjap.jus.br/consult)  
Macapá, 28 de Junho 2023





Cartório - Ofício Extrajudicial de Macapá-AP  
Bel. Francisco Erionaldo Cruz Júnior  
Taboão

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
A certidão de registro deste documento encontra-se  
no verso da última folha que o compõe.  
Folha 02


Protocolo Digital: 13118/23 em 06/12/2023 às 11:28

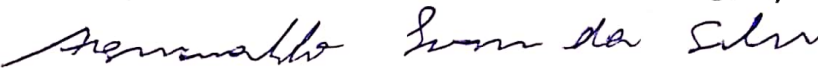
PL0 n.0321/23-AL

# ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE ANIMAIS DO AMAPÁ  
ACRIAP

FUNDADA EM 16 DE JUNHO DE 2016.

  
Rustiana Pontes  
OAB/AP 1387



Associação dos Criadores de Animais do Amapá - ACRIAP  
Rodovia AP 020 - Duca Serra, 1810 - CEP 68909-899 - Macapá - Amapá - Brasil  
e-mail [aguiinaldo.acriap@gmail.com](mailto:aguiinaldo.acriap@gmail.com) Contato (096) 99971-1652 / 98415-0036

Cartório 1º Ofício Extrajudicial de Macapá -  
Bel. Francisco Erivaldo Cruz Júnior  
Tabelião

*Priscila Cristina de O. Gonçalves*  
Escrevente

EM BRANCO

1º Registro de Pessoa Jurídica  
Página nº 01 de documento  
com 58 páginas, - Certidão  
na última página que o compõe.





## ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE ANIMAIS DO AMAPÁ - ACRIAP

**CNPJ: 26.234.481/0001-93**  
Fundada em 16 de junho de 2016

### ESTATUTO SOCIAL

#### CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADES.

**Art. 1º** – A ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE ANIMAIS DO AMAPÁ, doravante denominada **ACRIAP**, é uma pessoa Jurídica de Direito Privado, com fins não econômicos de duração por tempo indeterminado, com Sede e Foro no Município de Macapá, Estado do Amapá.

**Parágrafo Primeiro** – A **ACRIAP**, não fará qualquer discriminação de raça, cor, partidário político, gênero ou religião.

**Parágrafo Segundo** - A Sede Provisória da **ACRIAP** funcionará na, Rodovia Duca Serra, 1810, bairro Marabaixo, CEP: 68909-899, Município de Macapá, Estado do Amapá.

**Art. 2º** A **ACRIAP**, poderá celebrar parcerias através de Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação com Entidades Públicas, Municipais, Estaduais, Federais, receber Emendas Parlamentares e contratos/convênio/parcerias com entidades Privadas Nacionais e internacionais na forma da lei, objetivando a consecução dos seus objetivos.

**Parágrafo Único** – A **ACRIAP**, não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

**Art. 3º** – A **ACRIAP**, tem por finalidades:

- I. Congregar Pecuaristas; Produtores Rurais e Empreendedores Rurais do Estado do Amapá, incentivando o intercâmbio de informações e experiências dos

*Assinatura* *Assinatura*

*Rustana Pontes*  
OAB/AP 1387

Cartório 1º Ofício Extrajudicial de Macapá  
Bel. Francisco Erionaldo Cruz Júnior  
Tabelião

**EM BRANCO**

*Priscila Cristina de A. Gomes*  
Escritor

1º Registro de Pessoa Jurídica  
Página 02 de documento  
com 18 folhas, - Certidão  
na última página que o compõe.



- criadores de gado bovino e bubalino, assim como a criação, a preservação, a seleção de quaisquer raças com finalidade de exploração econômica;
- II. Promover a preservação do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentável conciliando com as atividades da pecuária;
  - III. Promover a segurança alimentar e nutricional;
  - IV. Experimentar, novos modelos sócios - produtivos e sistemas alternativos de produção, comércio, emprego, geração de renda, crédito e financiamentos;
  - V. Interagir com os poderes constituídos, buscando a efetiva solução dos problemas ora enfrentados pelos pecuaristas do Estado do Amapá, sempre visando iniciativas que propiciem a melhoria das condições de vida de seus associados;

**Art. 4º - São ainda finalidades específicas da ACRIAP;**

- I. Promover, sem discriminação de qualquer espécie, a promoção cultural, social, esportiva, lazer e de trabalho de seus associados;
- II. Obter cooperação técnica e financeira de órgãos ou entidades nacionais e internacionais, públicas ou privadas, através de convênios, acordos de Cooperação, parcerias, contratos, Termo de Fomento ou Colaboração, Emendas Parlamentares, visando o fortalecimento ou a ampliação de suas ações institucionais;
- III. Organizar e efetivar a produção, a comercialização, a distribuição e consumo de bens gerados nas atividades sociais e econômicas da **ACRIAP**, garantindo a participação igualitária dos associados, respeitando a capacidade técnica e de trabalho de cada um;
- IV. Promover a aquisição de semoventes, insumos, materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nas atividades de geração de renda, ampliando assim a oportunidade de trabalho dos associados;
- V. Defender e incentivar medidas governamentais e/ou privadas voltadas ao fomento e ao desenvolvimento das atividades econômicas da pecuária no Estado do Amapá;
- VI. Contribuir com as atividades de pesquisas, extensão e defesa das atividades da pecuária, bem como, dos seguimentos associativistas e cooperativistas do Setor;
- VII. Reivindicar do Governo Estadual e/ou Municipal, políticas que garantam viabilidade e sustentabilidades das atividades desenvolvidas no Setor Pecuário;
- VIII. Promover e desenvolver a pecuária de corte e leite no Estado do Amapá;
- IX. Promover a vacinação assistida do rebanho bovino, bubalino e outras espécies no estado do Amapá;

*Rusiana Pontes*

Cartório 1º Ofício Extrajudicial de Macapá - P  
Bel. Francisco Fernaldo Cruz Júnior  
Tabelião

EM BRANCO

Paula Cristina de O. Gonçalves  
Escrevente

1º Registro de Pessoa Jurídica  
Página nº 03 de documento  
com 38 páginas, - Certidão  
na última página que o compõe.



- X. Promover a melhoria da sanidade do rebanho bovino, bubalino e outras espécies e o aprimoramento da comercialização da carne, do leite e derivados;
- XI. Promover o conagraçamento e a união dos criadores de raças bovinas, bubalinas e outras espécies do estado do Amapá;
- XII. Fomentar e executar provas zootécnicas;
- XIII. Colaborar com os órgãos públicos e privados, nacionais e internacionais na solução de problemas da pecuária, trocando experiências científicas e técnicas e informações de quaisquer natureza;
- XIV. Realizar qualquer ato direto ou indiretamente relacionado ao progresso e ao desenvolvimento das raças do gado zebuino e do gado bubalino e seus cruzamentos e demais espécies;
- XV. Incentivar a recuperação de pastagens degradadas no estado do Amapá e o plantio de forrageiras mais indicadas para a Região Amazonica;
- XVI. Desenvolver e estimular o intercâmbio com outras entidades afins;
- XVII. Defender a garantia de direitos das pessoas com deficiência, dos Idosos, dos direitos da mulher da criança e adolescente, e combate a todo o tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e infantil;
- XVIII. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia do respeito à arte à cultura e outros valores universais;
- XIX. Promover a participação de seus associados em oficinas, palestras, feiras culturais, debates, congressos, fóruns e cursos de aperfeiçoamento de nível nacional e internacional nas áreas temáticas de abrangência da associação;
- XX. Incentivar o empreendedorismo que auxilie as atividades e iniciativas de constituição de novos negócios para proporcionar geração de emprego e renda nas áreas de abrangência da associação;
- XXI. Incentivar no associado o espírito de responsabilidade, respeito mútuo no trabalho, na moralização dos costumes, a conduta irrepreensível diante dos seus deveres perante a associação, a lei e a ordem vigente;
- XXII. Promover atividades ligadas ao Turismo Rural/Ecoturismo na área de abrangência da **ACRIAP**;

**Art. 5º.** No desenvolvimento de suas atividades, a instituição observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero, partidatismo político ou religião.

**Parágrafo Único** – A **ACRIAP**, se dedica às suas atividades por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de

*Assinatura Leon da Silva*

*Rusiana Pontes*  
OAB/AP 1387

Cartório 1º Ofício Extrajudicial de Macapá  
Bel. Francisco Erionaldo Cruz Júnior  
Tabelião

**EM BRANCO**

*Paula Cristina de A. Gonçalves*  
Escritor

1º Registro de Pessoa Jurídica  
nº 04 de documento  
com 18 páginas, - Certidão  
na última página que o compõe.



recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações com fins não econômicos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

**Art. 6º.** A **ACRIAP**, terá um Regimento Interno que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

**Art. 7º.** A **ACRIAP**, disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembléia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria Executiva.

**Art. 8º** A fim de cumprir suas finalidades, **ACRIAP** se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

## CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

**Art. 9º** A **ACRIAP** é constituída por um número ilimitado de associados, sendo considerados membros todos aqueles que se filiarem à entidade e concomitantemente aceitarem os termos deste estatuto e dos eventuais regulamentos internos que vierem a nortear os objetivos da associação, distribuídos nas seguintes categorias:

**I - Associado Fundador:** São as pessoas físicas, com direito a voz, voto e a serem votadas em todos os níveis ou instâncias, que subscreveram a Ata de Constituição por ocasião da Assembléia de Fundação da associação.

**II – Associado Efetivo:** São as pessoas admitidas em seu quadro de associados, após sua fundação, mediante aprovação da Assembléia Geral, tendo também o direito de compor a Assembléia Geral em qualquer época, com direito a voz e voto.

**IV- Associado Honorário:** Os moradores; Pecuaristas; Produtores Rurais; Agroextrativistas; Agricultores Familiares, associado ou não da **ACRIAP** que contribuam com relevantes serviços à entidade ou ao setor Agropecuário;

**V – Associado Benemérito:** Todas as pessoas que tenham doado bens ou auxílios financeiros, de forma substancial, à **ACRIAP** Não votam e são inelegíveis, tendo direito a voz na Assembleia geral.

**Parágrafo Primeiro:** A admissão dos associados dar-se-ão através de requerimento formal à Diretoria Executiva, a qual emitirá parecer prévio a quem cabe análise e deferimento ou não do pedido, na forma do presente estatuto, observado no mínimo os seguintes requisitos:

*Assinatura Lusa da Silva*

Cartório 1º Ofício Extrajudicial de Macapá-AP  
Bel. Francisco Eronaldo Cruz Júnior  
Tabelião

**EM BRANCO**

*Paula Cristina de A. Gomes*  
Escrevente

1º Registro de Pessoa Jurídica  
Folha nº 05 de documento  
com 08 páginas, - Certidão  
na última página que o compõe.





- a) Ser maior de 18 anos, ou que seja emancipado conforme a lei;
- b) Habitar tradicionalmente na Área de atuação da **ACRIAP**;
- c) Ter sua reputação ilibada;
- d) Pagar ao associar-se, a joia e primeira mensalidade.

**Parágrafo Segundo:** Os associados maiores de 16 e menores de 18 anos necessitam da autorização dos pais ou responsáveis para fazer parte do quadro de associados da **ACRIAP**, podendo votar, mas não podem exercer cargos eletivos na entidade, a não se que o mesmo seja emancipado.

**Parágrafo Terceiro:** Os associados da **ACRIAP**, que residem no estado do Amapá a menos de 01 (um ano) podem votar, mas não podem exercer cargos eletivos na Associação.

### CAPÍTULO III DOS DIREITOS E DEVERES

**Art. 10. São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:**

- I – Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II – Tomar parte na Assembleia Geral;
- III - Convocar assembléia geral;
- IV - Apresentar propostas na assembléia geral que visem melhorar a qualidade de vida dos associados;
- V – Gozar de todas as vantagens instituídas pela instituição;
- VI – Participar de todas as atividades promovidas pela instituição;
- VII – Requerer a prestação de contas da Diretoria Executiva;
- VIII – Sugerir medidas de interesse da Associação;
- IX – Requerer informações e examinar os livros contábeis da Associação;
- X -- Solicitar seu desligamento da associação quando lhe convier.

**Art. 11. São deveres dos associados:**

- I – Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II – Acatar as decisões da Diretoria Executiva;
- III – Zelar pela respeitabilidade e o bom nome da **ACRIAP**;
- IV – Participar das reuniões e assembléias gerais, ou quando convocado pela Diretoria Executiva;
- V – Evitar a prática de atos incompatíveis com a natureza e a finalidade da **ACRIAP**;
- VI – Manter o pagamento de suas mensalidades em dia com a tesouraria da **ACRIAP**;
- VII – Desempenhar com responsabilidade as funções que lhe forem confiadas.

*Assinatura Sem de Siqueira*

Cartório 1º Ofício Extrajudicial de Macapá - A  
Bel. Francisco Erionaldo Cruz Júnior  
Tabellão

**EM BRANCO**

*Paula Cristina de A. Gonçalves*  
Escrevente

Registro de Pessoa Jurídica  
Página nº 06 de documento  
com 18 páginas, - Certidão  
na última página que o compõe.

1º  
Pa.  
con  
na



Cartório - Ofício Extrajudicial do Macapá-AP  
Bel. Francisco Eronaldo Cruz Júnior  
Tabelião

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
O arquivamento do registro deste documento encontra-se  
no verso da última folha que o compõe.  
Folha 07

Protocolo Digital: 13118/23 em 06/12/2023 às 11:28

PL0 n.0321/23-AL

**Parágrafo único:** A qualidade de associados e seus direitos decorrentes são intransferíveis.

**Art. 12.** Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações da Instituição.

#### CAPÍTULO IV DAS PENALIDADES

**Art. 13.** O associado que infringir as disposições deste Estatuto ou do Regimento Interno da Entidade fica sujeito, de acordo com a natureza da infração, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão;
- c) Desligamento
- d) Exclusão.

**Art. 14.** A pena de advertência será verbal ou escrita e aplicada por qualquer Diretor Executivo, mediante aprovação da Comissão Disciplinar nomeada pelo Presidente ou pela Assembléia Geral.

**Art. 15.** A pena de suspensão será de no máximo, **30 (trinta)** dias e aplicada pelo Presidente, após relatório sucinto e respaldado pelos demais membros da Diretoria Executiva.

**Art. 16.** O desligamento do associado se dará por iniciativa do próprio associado, justificando ou não a razão para isto, ou quando a assembleia justificar sua saída por falta leve.

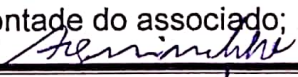
**Parágrafo Primeiro:** O associado que receber a pena de desligamento poderá retornar à qualidade de associado após aprovação em assembleia geral.

**Art. 17.** A pena de exclusão será solicitada à Assembleia Geral, mediante representação da Diretoria Executiva na conformidade deste Estatuto.

**Art. 18.** As penas de suspensão e exclusão serão sempre comunicadas aos associados por escrito.

**Art. 19.** A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure amplo direito de defesa e de recurso, diante dos seguintes termos:

- a) Livre e espontânea vontade do associado;

  
Rustiana Pontes  
OAB/AP 1387

Página 6

Cartório 1º Ofício Extrajudicial de Macapá-AP  
Bel. Francisco Erinaldo Cruz Júnior  
Tabellão

**EM BRANCO**

Documento de Pessoa Jurídica  
pagina 07 de documento  
com 18 páginas, - Certidão  
na última página que o compõe.

*Priscila Cristina de Q. Gonçalves*  
Escrevente

Tabellão



- b) Existência de falta grave devidamente comprovada em deliberação fundamentada pela maioria absoluta dos presentes na assembléia geral, especialmente convocada para esse fim;
- c) Negar-se ao pagamento ou à negociação do pagamento de suas contribuições sociais.
- d) Por mudança de endereço fora da área de atuação da **ACRIAP**;

**Parágrafo Único:** No caso de exclusão por atraso no pagamento da contribuição social na forma prevista no item (c) do artigo anterior, o associado será previamente notificado quando atingir **60 dias de atraso**, para que em **30 (Trinta) dias**, a partir da data da notificação, se justificar e/ou regularizar sua situação junto à tesouraria da **ACRIAP**.

## CAPÍTULO V DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 20.** A **ACRIAP** será administrada por:

- I – Assembléia Geral;
- II – Diretoria Executiva;
- III- Conselho Fiscal.

### SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL

**Art. 21.** A Assembléia Geral, órgão soberano da Instituição se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art. 22. Compete à Assembléia Geral Extraordinária:**

- I – Eleger ou destituir a Diretoria Executiva o Conselho Fiscal e o Conselho de Representante, no todo ou em parte;
- II – Decidir sobre reformas o alteração do Estatuto Social da Associação;
- III – Decidir sobre a extinção da Associação;
- IV – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V – Aprovar o Regimento Interno.
- VI – Emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da instituição;
- VII - Aprovar as prestações de contas.

**Parágrafo Único:** Para as deliberações a que se referem os incisos I, II e III é exigido o voto concorde de **2/3 (dois terços)** dos presentes na assembleia

*Assinatura de Rustiana Pontes*

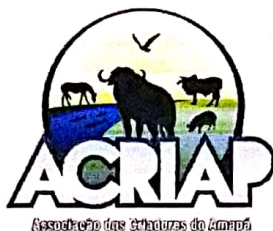
**Rustiana Pontes**  
OAB/AP 1387

Cartório 1º Ofício Extrajudicial de Macapá-AP  
Bel. Francisco Erionaldo Cruz Júnior  
Tabelião

**EM BRANCO**

*Priscila Cristina de Q. Gonçalves*  
Escrivente

Registro de Pessoa Jurídica  
Página: 08 no documento  
com 18 páginas, - Certidão  
na última página que o compõe.



especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de **1/3 (um terço)** nas convocações seguintes.

**Art. 23.** A Assembléia Geral se realizará, **ordinariamente**, uma vez por ano, para:

- I – Aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria Executiva;
- II – Apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva;
- III - Discutir e homologar as contas e o balanço Financeiro aprovado pelo Conselho Fiscal.

**Parágrafo único:** A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente para eleger os membros da Diretoria Executiva do Conselho Fiscal no todo ou em parte, para extinção da Associação, para reformulações Estatutárias, para aplicação de penalidades a seus associados, podendo se reunir a qualquer tempo, ou quando houver necessidade.

**Art. 24.** A Assembléia Geral se realizará ordinária e/ou extraordinariamente, quando convocada:

- I – Pela Diretoria Executiva;
- II – Pelo Conselho Fiscal
- III – Por requerimento de **1/5 (Um quinto)** dos associados quites com as obrigações sociais.

**Art. 25.** A convocação de Assembléia Geral ordinária e extraordinária será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição em lugar visível e/ou por outros meios de comunicação, com **antecedência mínima de 05 (cinco) dias**.

**Parágrafo Único** – Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados quites com as suas obrigações sociais e, em segunda convocação, com pelo menos **1/3 (Um terço)** dos associados quites com as suas obrigações sociais.

**Art. 26.** A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

## SEÇÃO II DA DIRETORIA EXECUTIVA

**Art. 27.** A Diretoria será constituída pelos seguintes membros:

*Rustiana Pontes*  
OAB/AP 1387

Cartório 1º Ofício Extrajudicial de Macapá - A  
Bel. Francisco Erinaldo Cruz Júnior  
Tabelião

**EM BRANCO**

*Paula Cristina de A. Gonçalves*  
Escritor

Registro de Pessoas Jurídicas  
Página nº 09 do documento  
com 38 páginas, - Certidão  
na última página que o compõe.





- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente
- III. Diretor Administrativo;
- IV. Diretor Financeiro;

**Parágrafo Primeiro:** Outros cargos poderão ser criados de acordo com a necessidade da **ACRIAP**, devendo neste caso o Presidente encaminhar a proposta de Ordem Normativa contendo a nova estrutura administrativa para apreciação da assembléia geral, nos termos do presente estatuto.

**Parágrafo Segundo:** Perderá automaticamente o cargo o membro da Diretoria Executiva que sem justificativa formal faltar a três reuniões e/ou Assembleias consecutivas ou seis reuniões e/ou Assembleias intercaladas durante o mandato, por renúncia formal, por morte, por troca de endereço fora da área de atuação da **ACRIAP**, ou por procedimentos incompatíveis ao exercer duas funções ao mesmo tempo dentro da Diretoria Executiva, centralizando o poder de decisão.

**Art. 28.** O mandato da Diretoria Executiva será de **03 (três) anos**. Sendo permitidas reeleições consecutivas dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

**Art. 29. Compete à Diretoria Executiva:**

- I – Elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- II – Executar a programação anual de atividades da Instituição;
- III – Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- IV- Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V- Contratar e demitir funcionários;
- VI – Organizar, planejar, orientar, coordenar, executar, controlar e avaliar as atividades da Associação;
- VII – Propor em Assembléia Geral a fixação de valores monetários nas contribuições mensais dos Associados;
- VIII– Requisitar associados para tomar parte em comissões ou grupos de trabalho constituídos para cumprir objetivos específicos da Associação;
- IX – Regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da instituição.

**Art. 30.** A Diretoria Executiva se reunirá ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente a qualquer tempo, quando convocada pelo Presidente, só podendo deliberar com a presença da maioria dos seus membros.

**Art. 31. Compete ao Presidente:** *Assembleia geral da Acriap*

*Rustiana Pontes*  
OAB/AP 1387

Cartório 1º Ofício Extrajudicial de Macapá - A  
Bel. Francisco Eronaldo Cruz Júnior  
Tabellão

*Paula Regina de A. Gomes*  
Escritório

**EM BRANCO**

Registro de Pessoa Jurídica  
Página nº 10 de documento  
com 18 páginas, - Certidão  
na última página que o compõe.



- I – Representar a **ACRIAP**, Ativa e Passivamente, Judicial e Extrajudicialmente; ✓
- II- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III- Presidir a Assembléia Geral;
- IV- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- V – Representar a categoria em órgãos públicos e privados, congressos, conferências e outros encontros;
- VI – Autorizar despesas, abrir e movimentar contas bancárias, emitir e assinar cheques, juntamente com o Diretor Financeiro;
- VII – Assinar, juntamente com o Diretor Financeiro, contratos e todos os documentos contábeis da entidade;
- VIII – Controlar os bens patrimoniais da Associação;
- IX- Assinar todas as correspondências externas expedidas pela Associação;
- X - Assinar junto com o Diretor Financeiro, contratos e notas fiscais de compras e vendas de produtos, insumos, materiais e equipamento comercializados e/ou adquiridos pela Associação;
- XI - Implementar e coordenar as atividades relativas à organização e estrutura social, em cumprimento às decisões das Instâncias deliberativas da Associação;
- XII- Defender os interesses da associação e de seus associados;
- XIII – Divulgar todos os setores de atividades da associação;
- XIV – Dirigir e executar todas as atividades sociais da associação;
- XV – Promover encontros sociais, culturais, esportivos e de lazer da associação;
- XVI- Atender as demais atribuições previstas no Estatuto e Regimento Interno quando houver.

#### **Art. 32. Compete ao Vice- Presidente:**

- I - Substituir o Presidente nas ausências, licencias e impedimentos;
- II- – Em caso de afastamento definitivo do Presidente, substituir- lo até final do mandato;;
- III- Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

#### **Art. 33. Compete ao Diretor Financeiro:**

- I - Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;
- II - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos;
- III - Manter em dia a escrituração Contábil da Instituição; Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- IV - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- V- Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição incluindo os relatórios de desempenho financeiro/ contábeis e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- VI- Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

*Assinado por [nome ilegível]*

*Rustiana Pontes*  
OAB/AP 1387

Cartório 1º Ofício Extrajudicial de Macapá  
Bel. Francisco Erionaldo Cruz Júnior  
Tabelião

**EM BRANCO**

*Francisca de O. Gonçalves*  
Escrivente

Registro de Pesena Jurídica  
Página nº 11 de documento  
com 18 páginas, - Certidão  
na última página que o compõe.



**VII – Abrir e movimentar contas bancárias e assinar cheques, juntamente com o - Presidente da ACRIAP;**

**VIII - Assinar junto com o Presidente, contratos e notas fiscais de compras e vendas de produtos, insumos, materiais, equipamento, implementos e ferramentas comercializados e/ou adquiridos pela ACRIAP.**

**Art. 34. Compete ao Diretor Administrativo;**

**I – Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e da Assembléia Geral e redigir as atas;**

**II – Publicar todas as notícias das atividades da entidade;**

**III – Arquivar e manter sob sua responsabilidade os documentos da ACRIAP, bem como os livros, arquivos e registros da entidade;**

**IV – Incumbir-se das correspondências e expediente interno;**

**V – Atualizar e manter atualizado o fichário do quadro social;**

**VI – Assinar na ausência do Presidente, os ofícios e os diplomas expedidos pela ACRIAP.**

**Parágrafo Primeiro:** Na ausência, licença ou impedimento do Diretor Administrativo, será designado um associado, através de Ordem Executiva, para assumir as funções inerentes ao cargo por um período não superior a 90 (Noventa) dias.

**Parágrafo Segundo:** Nos casos de vacância em que o Estatuto Social não preveja substituição, os referidos cargos deverão ser preenchidos por meio de eleição através de Assembléia Geral especialmente convocada para este fim.

**Art. 35.** A Diretoria Executiva, representada pelo Presidente, poderá criar cargos extraordinários de Diretoria, tantos quantos se fizerem necessários que se regerão pelas regras deste Estatuto Social e do regimento Interno quando houver e serão homologados em Assembléia Geral.

**SEÇÃO IV  
DO CONSELHO FISCAL**

**Art. 36.** O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três), membros efetivos e seus respectivos suplentes eleitos pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Primeiro:** O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva.

**Art. 37. Compete ao Conselho Fiscal:**

**I – Examinar os livros de escrituração da Instituição;**

Cartório 1º Ofício Extrajudicial de Macapá - AP  
Bel. Francisco Eronaldo Cruz Júnior  
Tabelião

**EM BRANCO**

*Priscila Cristina de O. Gonçalves  
Escritor*

1º Registro de Pessoa Jurídica  
nº 12 de documento  
com 18 páginas, - Certidão  
de todo o conteúdo que o compõe.



- II – Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para a Diretoria Executiva da **ACRIAP**;
- III – Requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- IV - Acompanhar os trabalhos de eventuais auditores externos;
- V – Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral;

**Parágrafo Único** – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada **03 (tres) meses** e extraordinariamente, sempre que necessário.

## CAPÍTULO VI DAS ELEIÇÕES

**Art. 38.** As eleições para a Diretoria Executiva da Associação, bem como dos membros do Conselho Fiscal, realizar-se-ão ao fim de cada mandato, por voto direto e secreto ou por aclamação, sendo permitida reeleições consecutivas dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

**Parágrafo Primeiro** – Para votar e ser votado o associado precisa estar em dias com suas obrigações associativas.

**Parágrafo Segundo** – Os associados que não encontrasse em dias com suas obrigações poderão se regularizar ate 24h antes da eleição.

**Parágrafo Terceiro** – O associado para concorrer a cargo eletivo precisa estar associado no mínimo a seis meses na associação.

**Art. 39.** As eleições serão convocadas pelo Diretor Presidente em exercício, através de edital de convocação que será afixado na sede da Associação e em locais de fácil visualização, com antecedência mínima de **10 (dez) dias** da data da eleição.

**Parágrafo Primeiro** - No edital deverão constar o dia, o local, e o horário em que se realizarão as eleições, o prazo para registro de chapas, assim como o local e horário de funcionamento da secretaria.

**Parágrafo Segundo** - No Edital será designada a comissão eleitoral, composta de três (03) integrantes escolhidos entre os associados da entidade, não podendo os membros da comissão concorrer a nenhum cargo nessa eleição.

*Assinado digitalmente por [nome ilegível]*

Cartório 1º Ofício Extrajudicial de Macapá -  
Bel. Francisco Erionaldo Cruz Júnior  
Tabelião

EM BRANCO

*Renata Cristina de Q. Gonçalves  
Escrevente*

Registro de Pessoa Jurídica  
Número nº 13 de documento  
com 18 páginas, - Certidão  
na última página que o compõe.





**Art. 40.** O prazo de registro das chapas é de até **07 (Sete)** dias úteis antes da data da eleição, sendo que as inscrições deverão ser dirigidas à Comissão Eleitoral;

**Parágrafo Único:** No caso de chapa única a mesma só será empossada quando aprovada pelo menos por **50% + 01 (Cinquenta por cento mais um dos associados)** presente na Assembléia e quites com suas obrigações Sociais.

**Art. 41.** As chapas serão identificadas pelo número de ordem de registro para efeito de campanha eleitoral.

**Art. 42.** Somente serão admitidas o registro de chapas que contenham tantos candidatos quanto forem os cargos a serem preenchidos.

**Art. 43.** As fichas de inscrição deverão obedecer aos critérios estabelecidos pela Comissão Eleitoral, conforme modelo a disposição das chapas concorrentes.

**Art. 44.** As inscrições deverão seguir em 02 (duas) vias à Comissão Eleitoral, assinado pela presidente da chapa, bem como a comprovação de seus membros em pertencer ao quadro social da Associação e estar em gozo de seus direitos e deveres sociais.

**Art. 45.** Verificando-se irregularidades na documentação apresentada, a Comissão Eleitoral notificará o representante da chapa para que promova a correção no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Esgotado esse prazo e não corrigida a irregularidade, o registro não será efetivado, sendo o requerimento arquivado ou devolvido ao requerente.

**Art. 46.** No caso de recusa de registro de chapas, cabe ao interessado **recorrer** dentro de **02 (dois) dias** úteis para a Comissão Eleitoral, que deverá se **pronunciar** dentro de **03 (três) dias** úteis.

**Art. 47.** Não havendo registro de chapas, caberá ao Presidente da entidade convocar Assembleia Geral em **48 (quarenta e oito) horas** contados do prazo final para inscrição e providenciar a realização de nova eleição.

**Seção I**  
**DAS MESAS COLETORAS**

*Assinatura*

Cartório 1º Ofício Extrajudicial de Macapá - AP  
Bel. Francisco Erinaldo Cruz Júnior  
Tabelião

EM BRANCO

*Priscila Cristina de A. Gonçalves  
Escrevente*

1º Registro de Pessoa Jurídica  
de nº 14 do documento  
com 18 páginas, - Certidão  
de que não há página que o compõe.



**Art. 48.** As mesas coletoras serão constituídas por **01 Presidente e 02 (dois) mesários**, designados pela Comissão Eleitoral, não podendo ser integradas por candidatos, seus cônjuges e parentes, ainda que por afinidade e nem por membros da Diretoria e Conselho Fiscal.

**Art. 49.** Somente poderão permanecer no recinto da mesa coletora os seus membros, um fiscal de cada chapa e, durante o tempo necessário à votação, do eleitor.

## Seção II DA VOTAÇÃO

**Art. 50.** No dia e local designado, **30 (trinta) minutos** antes da hora da votação, os membros das mesas coletoras verificarão se estão em ordem o material eleitoral e a urna destinada a recolher os votos, providenciando o Presidente para que sejam supridas eventuais deficiências.

**Art. 51.** Os horários referente os trabalhos eleitorais das mesas coletoras serão informado no edital de convocação.

**Art. 52.** Na hora determinada no Edital para encerramento da votação, havendo no recinto eleitores a votar, serão convidados em voz alta a fazerem a entrega, ao Presidente da mesa coletora, do documento de Identificação Pessoal ou a Carteirinha de Associado da **ACRIAP**, prosseguindo os trabalhos até que vote o último eleitor presente.

## Seção III DA APURAÇÃO

**Art. 53.** Após o término do prazo estipulado para a votação instalar-se-á a mesa apuradora, composta pelos membros titulares da Comissão Eleitoral, a qual apurará os votos, acompanhada dos presidentes das chapas concorrentes.

**Art. 54.** Em caso de empate, será considerada vencedora a chapa cujo candidato a Presidente tiver idade maior comprovado em documento de identidade.

**Art. 55.** Concluída a apuração, a mesa apuradora proclamará eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos apurados.

*Assinatura*  
Seção IV

1º Ofício Extrajudicial de Macapá - A  
Bel. Francisco Erionaldo Cruz Júnior  
Tabelião

EM BRANCO

*Paula Cristina de A. Gonçalves*  
Escriventa

Registro de Pessoa Jurídica  
Página nº 15 de documento  
com 18 páginas, - Certidão  
na última página que o compõe.



## DAS NULIDADES

**Art. 56.** Será nula a eleição:

- a) realizada em dia, hora e local distintos aos designados no Edital ou encerrada antes da hora determinada, sem que haja votado todos os eleitores constantes da folha de votação;
- b) realizada ou apurada perante a mesa não constituída de acordo com o estabelecido neste Estatuto.

**Art. 57.** A impugnação das eleições só poderá ocorrer quando forem comprovadas irregularidades e se estas vierem de encontro ao estabelecido neste presente Estatuto Social.

## CAPÍTULO VII DO PATRIMÔNIO

**Art. 58.** O patrimônio da **ACRIAP** poderá ser constituído de bens móveis, imóveis, veículos e semoventes.

**Art. 59.** No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica, preferencialmente que comungue com o mesmo objetivo social da **ACRIAP**.

**Art. 60.** O patrimônio da Associação, será inventariado por **03 (três)** associados nomeados pelo Presidente.

**Art. 61.** No ato da posse o Presidente eleito assina o recebimento dos respectivos patrimônios, assumindo o compromisso pela sua guarda, conservação e preservação e se responsabiliza pela reposição quando necessário, durante toda sua gestão, repassando-os em perfeitas condições à gestão seguinte.

**Art. 62.** Somente serão alienados os bens considerados inservíveis, após deliberação da Diretoria Executiva e parecer do Conselho Fiscal, ou por decisão da assembléia Geral, através de Ordem Normativa.

*Assinatura*

## CAPÍTULO VIII DAS FONTES DE RECURSOS

Cartório 1º Ofício Extrajudicial de Macapá - A  
Bel. Francisco Eronaldo Cruz Júnior  
Tabelião

**EM BRANCO**

1º Registro de Pessoa Jurídica  
Página nº 16 de documento  
com 18 páginas, - Certidão  
na íntegra a página que o compõe.

*Prada Cristina de O. Gonçalves*  
Escritório



**Art. 63.** Os recursos da **ACRIAP** serão provenientes de contribuições voluntária, joias e mensalidades dos associados, auxílios, subvenções, contratos; convênios; Termo de Fomento e/ou Colaboração com órgãos públicos, Emendas Parlamentares, doações de pessoas físicas e jurídicas Privadas, campanhas e promoções, aluguéis de imóveis, ou ainda pela arrecadação de valores provenientes de eventos realizados pela associação, neste caso a mesma acertará um % percentual para realizar o evento, e serão aplicados única e exclusivamente na consecução dos seus objetivos.

**Parágrafo Único** – A disposições referentes as fontes de recursos provenientes da joia e mensalidade serão especificadas no regimento interno.

**Art. 64.** As contribuições voluntárias dos associados e de outros, bem como as arrecadas sob qualquer outra forma, serão depositadas em estabelecimento bancário, em conta própria da entidade, a ser movimentada pelo Presidente e pelo Diretor Financeiro, e serão aplicados única e exclusivamente na consecução dos objetivos da **ACRIAP**, de acordo com o plano de ação estabelecido pela associação.

## CAPÍTULO IX DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 65.** A prestação de contas da Instituição observará as seguintes normas:

- I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria e/ou Termo de Fomento, conforme previsto em regulamento;
- IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do **Art. 70 da Constituição Federal**.

*Assinatura*

*Prata Cristina de Q. Gonçalves*  
Escrivente

Cartório 1º Ofício Extrajudicial de Macapá - A.P.  
Bel. Francisco Erinaldo Cruz Júnior  
Tabelião

**EM BRANCO**

1º Registro de Pessoa Jurídica  
Página nº 17 do documento  
com 18 páginas, - Certidão  
na última página que o compõe.





Cartório 1 - Ofício Extrajudicial de Macapá-AP  
Bel. Francisco Erionaldo Cruz Júnior  
Tabelião

DEPARTAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS  
Certidão do registro deste documento encontra-se  
na verso da última folha que o compõe. Folha 18

Protocolo Digital: 13118/23 em 06/12/2023 às 11:28

PL0 n.0321/23-AL

## CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 66.** É expressamente vedado o uso da denominação social **ACRIAP** em atos que envolvem obrigações em negócios estranhos aos seus objetivos sociais, principalmente a prestação de avais, endossos, finanças e cauções.

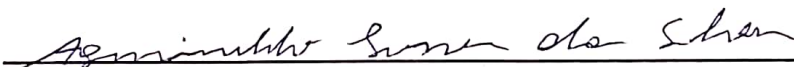
**Art. 67.** A **ACRIAP** será extinta por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades.

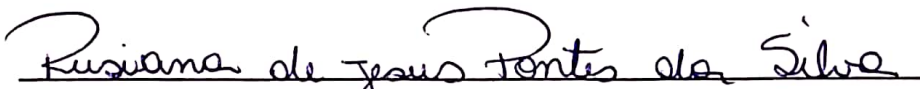
I – No tocante em que se refere a extinção da **ACRIAP**, a totalidade do patrimônio adquirido durante suas atividades, deverão ser doados a uma instituição filantrópica dentro do estado do Amapá.

**Art. 68.** O presente Estatuto poderá ser reformulado a qualquer tempo no todo ou em parte no tocante à sua administração, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

**Art. 69.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembléia Geral.

Macapá- AP, 29 de março 2023.

  
Aguinaldo Lopes da Silva  
Presidente da **ACRIAP**

  
Rusiana de Jesus Pontes da Silva/OAB-AP 1387

*Rusiana Pontes*  
OAB-AP 1387

Francisco Erionaldo Cruz  
Tabelião

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

PROCELO SOB ON: J8524; digo J8473

REGISTRADO SOB ON: 0413; digo J943

AP: A-32

28 JUN 2023

Francisco Erionaldo Cruz  
Tabelião

*Francisco Erionaldo Cruz*  
*Escritório*

MACAPÁ - Cartório do 1º Ofício de Notas e Registros de Macapá / AP  
Bel. FRANCISCO ERIONALDO CRUZ JUNIOR - Tabelião | R. Tiradentes, 876 - Centro - CEP 65900-006 - Macapá/AP - Tel. 96 3225 2154 | 963221415

**SELO ELETRÔNICO**

00011812121046014701230  
Emol.: 208,82 TSNR: 10,44  
Consulte em [extrajudicial.tjap.jus.br/consult](http://extrajudicial.tjap.jus.br/consult)  
Macapá, 28 de Junho 2023





Cartório - Ofício Extrajudicial de Macapá-AP  
Bel. Francisco Enonaido Cruz Junior  
Tabelião

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
A certidão do registro deste documento encontra-se  
no verso da última folha que o compõe.  
Folha 02

Protocolo Digital: 13118/23 em 06/12/2023 às 11:28

PL0 n.0321/23-AL

# REGIMENTO INTERNO

ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE ANIMAIS DO AMAPÁ  
ACRIAP

FUNDADA EM 16 DE JUNHO DE 2016.

*Aguiinaldo Duca Serra*

Associação dos Criadores de Animais do Amapá - ACRIAP  
Rodovia AP 020 - Duca Serra, 1810 - CEP 68909-899 - Macapá - Amapá - Brasil  
e-mail: [aguinaldo.acriap@gmail.com](mailto:aguinaldo.acriap@gmail.com) Contato: (096) 99971-1652 / 98415-0036

*Rustiana Pontes*  
OAB/AP 1387

Junco 1º Ofício Extrajudicial de Macapá - A  
Bel. Francisco Erinaldo Cruz Júnior  
Tabelião

EM BRANCO

*Francisca Cristina de O. Gonçalves*  
Escrevente

1º Registro de Pessoa Jurídica  
Página nº 01 de documento  
com 50 páginas, - Certidão  
na última página que o correio



## Mensagem do Presidente

Este Regime Interno surgiu da necessidade de comunicarmos aos nossos colaboradores e associados os princípios da ACRIAP de forma a direcionar a conduta esperada em todos os níveis e atividades desempenhadas na associação. A ACRIAP mudou a realidade da cadeia produtiva e estruturou o mercado para tecnificação e ampliação da atividade ao longo dos anos. Além desse legado a favor do pecuarista e que alicerça o desenvolvimento da pecuária em todo o Estado do Amapá, desejamos também ser reconhecidos pela transparência e integridade com que norteamos nossas ações. Para a construção de uma associação sólida é necessário o esforço conjunto de pessoas comprometidas com a verdade e a ética. Ao longo de sua trajetória, a ACRIAP sempre acreditou que estes valores devem estar presentes em todas as suas atividades diárias e hoje é uma associação referência no setor da pecuária brasileira. A leitura atenta deste documento é fator fundamental para o sucesso e efetividade das diretrizes aqui dispostas, fazendo com que continuemos sendo uma associação ética, cidadã, transparente e admirada.

  
**Rusiana Pontes**  
OAB/AP 1387



Página 1

Cartório 1º Ofício Extrajudicial de Macapá -  
Bel. Francisco Eronaldo Cruz Júnior  
Tabelião

**EM BRANCO**

*Francisco Christiano de A. Gonçalves*  
Escrivente

1º Registro de Pessoa Jurídica  
Página nº 02 de documento  
com 50 páginas, - Certidão  
na última página que o compõe.



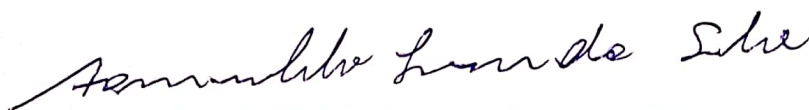
## Introdução

O presente Regimento Interno da **Associação dos Criadores de Animais do Amapá – ACRIAP** é um documento complementar ao Estatuto, que tem como objetivo congrega regras de disciplina e funcionamento internos da Associação, de modo a viabilizar e facilitar a operacionalização de suas atividades.

Destina-se a todos os seus colaboradores, produtores e associados, que ao desempenharem suas funções deverão sempre pautá-las nos padrões definidos neste Regimento.

A **ACRIAP** representa e defende os interesses dos pecuaristas e incentiva o desenvolvimento da pecuária tendo como base a qualidade em todos os estágios da produção.

  
Rustiana Pontes  
OAB/AP 1387



Página 2



Assinado digitalmente

Protocolo nº 13118/23 em 06/12/2023 às 11:28  
PLO n.0321/23-AL

Protocolo Digital: 13118/23 em 06/12/2023 às 11:28  
PLO n.0321/23-AL

Cartório 1º Ofício Extrajudicial de Macapá-AP  
Bel. Francisco Erinaldo Cruz Júnior  
Tabelião

EM BRANCO

*Priscila Cristina de O. Gonçalves*  
Escrevente

1º Registro de Pessoa Jurídica  
Número 03 de documento  
com 10 páginas, - Certidão  
de cópia página que o compõe.

2023/12/06 11:28





## OS PRINCÍPIOS DA ASSOCIAÇÃO SÃO

- I- Reunir, representar e defender os interesses dos criadores do Estado do Amapá no terreno técnico, social e econômico;
- II- Defender judicial e extrajudicialmente os interesses dos associados perante os órgãos públicos, sociedades de economia mista e empresas públicas ou privadas;
- II- Incentivar o desenvolvimento da pecuária no Estado, inclusive o melhoramento zootécnico, a organização do serviço de Registro Genealógico e Prova Zootécnica de interesse do Programa de Melhoramento do Estado;
- IV- Divulgar técnicas atualizadas da pecuária, com base em resultados de pesquisas e experimentos;
- V- Propugnar pela solução dos problemas técnico-científicos, sociais e econômicos, inerentes à pecuária;
- VI- Estimular a comercialização de Bovinos, Bubalinos... E seus derivados no território amapaense, nacional e no mercado internacional;
- VII- Realizar e/ou promover eventos técnicos ligados à atividade, dentre eles, cursos, palestras, seminários, feiras, etc.;
- VIII- Celebrar convênios e acordos com entidades públicas ou privadas, no interesse da associação;
- IX- Zelar pela ética profissional entre os associados;
- X- Participar, como afiliada, de entidades de representação da classe, a nível nacional e internacional;
- XI- Promover e/ou fomentar outras atividades reputadas pela sua diretoria como de relevante interesse do setor.

*Rusiana Pontes*  
OAB/AP 1387

*Aguiinaldo Lezer da Silva*

Página 3

Associação dos Criadores de Animais do Amapá - ACRIAP  
Rodovia AP 020 - Duca Serra, 1810 - CEP 68909-899 - Macapá - Amapá - Brasil  
e-mail: [aguinaldoacriap@gmail.com](mailto:aguinaldoacriap@gmail.com) Contato: (096) 99971-1652 /98415-0036

Junior 1º Ofício Extrajudicial de Macapá - A  
Bel. Francisco Erinaldo Cruz Júnior  
Tabelião

EM BRANCO

*Paula Cristina de Q. Gonçalves*  
Escrevente

de Registro de Pessoa Jurídica  
Página 04 de documento  
com 10 páginas, - Certidão  
de uma página que o compõe.



## DA ASSOCIAÇÃO E DO REGIMENTO INTERNO

**Art.1º.** A ACRIAP é uma pessoa jurídica de fins não econômicos, com prazo de duração indeterminado e com sede e foro na cidade de Macapá, Estado do Amapá.

**Art.2º.** O presente Regimento Interno foi elaborado pela Diretoria e aprovado pela Assembleia Geral, nos termos Art.6º do Estatuto.

**Art.3º.** Este Regimento Interno cria e esclarece regras para a fiel execução dos objetivos e finalidades da Associação, estabelecidas no Estatuto Social.

## DOS GRUPOS DE TRABALHO

**Art.4º.** A Diretoria da ACRIAP poderá criar Grupos de Trabalho para tratar de assuntos específicos e de interesse da Associação, compostos por associados e por profissionais técnicos e que deverão ser compostos:

I - Por um coordenador, que terá a função de orientar e dirigir o trabalho proposto, bem como a de representar o Grupo de Trabalho onde se fizer necessário, especialmente junto à Diretoria da Associação;

II - Por pelo menos mais dois membros indicados de acordo com suas aptidões e disponibilidades.

**Parágrafo Primeiro.** Os Grupos de Trabalho terão natureza consultiva e, em determinadas hipóteses, também executiva, por delegação da Diretoria.

**Parágrafo Segundo.** Os Grupos de Trabalho reunir-se-ão sempre que necessário, através de convocação do coordenador, em dia e hora por ele escolhidos.

*Aguiinaldo Lima da Silva*

Página 4

Associação dos Criadores de Animais do Amapá - ACRIAP  
Rodovia AP 020 - Duca Serra, 1810 - CEP: 68909-899 - Macapá - Amapá - Brasil  
e-mail: [aguinaldo.acriap@gmail.com](mailto:aguinaldo.acriap@gmail.com) Contato: (096) 99971-1652 /98415-0036

*Rustana Pontes*  
OAB/AP 1387

Cartório 1º Ofício Extrajudicial de Macapá  
Bel. Francisco Etionaldo Cruz Júnior  
Tabelião

*Priscila Cristina de Q. Gomes  
Escrevente*

**EM BRANCO**

1º Registro de Pessoa Jurídica  
Página nº 05 de documento  
com 30 páginas, - Certidão  
na última página que a compõe.



## DOS NUCLEOS E DIRETORIA EXECUTIVA

**Art.5º.** A criação de Núcleos Regionais na Assembleia Geral em conformidade com a necessidade das regiões do Estado do Amapá e estabelecido no Estatuto serão regidos pelo disposto no presente capítulo.

**Art.6º.** O associado que decidir deixar de se dedicar temporária ou definitivamente à atividade da pecuária deverá comunicar tal fato Diretoria Executiva da Associação.

**Art.7º.** Os associados deverão sempre direcionar suas reivindicações a Diretoria Executiva da Associação.

**Art.8º.** A Diretoria Executiva e conselho Fiscal deverão se reunir ordinariamente pelo menos 1 (uma) vez ao ano e extraordinariamente sempre que necessário, sempre por convocação do seu Presidente, reportando à Associação os assuntos tratados.

**Parágrafo Único.** A Diretoria Executiva deverá elaborar um calendário de reuniões.

**Art.9º.** A Reunião da Diretoria Executiva e Núcleos Regionais ficarão registrados em ATA contendo os assuntos tratados nas reuniões.

**Art.10º.** Os Núcleos Regionais deverão ter a menor estrutura administrativa possível, sendo que os custos de sua manutenção serão pagos pela **ACRIAP**. É vedada a remuneração do Presidente, bonificações ou vantagens a dirigentes ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

**Parágrafo Único.** Os Núcleos poderão estabelecer suas regras internas, desde que não conflitantes com o Estatuto da Associação e com este Regimento Interno e que o mesmo seja aprovado pela Assembleia Geral.

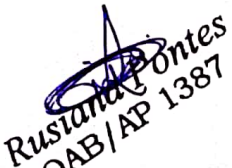
## DA ADMISSÃO DE ASSOCIADOS

**Art.11.** A admissão de um novo associado dar-se-á mediante o preenchimento do cadastro de associado contendo:

I- Nome ou denominação social e qualificação completa;

  
Associação dos Criadores de Animais do Amapá - ACRIAP  
Rodovia AP 020 - Duca Serra, 1810 - CEP: 68909-899 - Macapá - Amapá - Brasil  
e-mail: [aguinaldo.acriap@gmail.com](mailto:aguinaldo.acriap@gmail.com) Contato: (096) 99971-1652 / 98415-0036

Página 5

  
Rustan de Ontes  
OAB/AP 1387

Cartório 1º Ofício Extrajudicial de Macapá-AP  
Bel. Francisco Eronaldo Cruz Júnior  
Tabelião

EM BRANCO

*Prada Oliveira de Q. Gomes*  
Escritor

Registro de Pessoa Jurídica  
Número nº 06 de documento  
com 10 páginas, - Certidão  
na última página que o compõe.



- II- Número da Inscrição Estadual e do CNPJ se for o caso;
- III- Endereço e telefone comercial, residencial ou rural;
- IV- Endereço eletrônico e telefone celular;
- V- Município(s) onde exerce a pecuária;
- VI- Dados da propriedade rural;
- VII- Dados do seu rebanho;
- VIII- Pagamento da joia e taxa associativa;
- IX- Manifestação de vontade de se associar.

**Parágrafo Primeiro.** Deverão ser apresentadas, conforme o caso, cópias dos documentos pessoais, do contrato social e dos que comprovem a condição de pecuarista.

**Parágrafo Segundo.** A aceitação de um novo associado deve-se respeita o que prevê o Estatuto da associação.

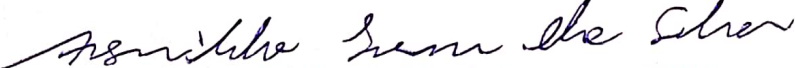
## DA EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS

**Art.12.** O associado que praticar qualquer ato ilícito e fora das condutas descritas no Estatuto poderá ser excluído por decisão da Diretoria.

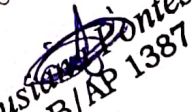
**Art.13.** O procedimento para a exclusão do associado deverá ser instaurado pela Diretoria, independentemente de provocação ou através de requerimento escrito e fundamentado apresentado por qualquer associado, designando-se um relator dentre os membros da Diretoria para dar impulso ao procedimento.

**Art.14.** Instaurado o processo pela Diretoria, o relator designado promoverá a notificação por escrito via carta registrada ao interessado, informando sobre a abertura do procedimento de exclusão e concedendo-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da comunicação da instauração do procedimento, para que apresente sua defesa escrita, respeitando-se os princípios do contraditório e amplo defesa.

**Art.15.** Decorrido o prazo do artigo antecedente, com ou sem defesa, deverá o

  
Associação dos Criadores de Animais do Amapá - ACRIAP  
Rodovia AP 020 - Duca Serra, 1810 - CEP: 68909-899- Macapá - Amapá - Brasil  
e-mail: [aguinaldo.acriap@gmail.com](mailto:aguinaldo.acriap@gmail.com) Contato: (096) 99971-1652 /98415-0036

Página 6

  
OAB/AP 1387

Cartório 1º Ofício Extrajudicial de Macapá-AP  
Bel. Francisco Erivaldo Cruz Júnior  
Tabelião

*Priscila Cristina de Q. Gomes*  
Escrevente

**EM BRANCO**

Registro de Pessoa Jurídica  
Página nº 07 de documento  
com 50 páginas, - Certificac  
a última página que o compõe.





delator solicitar à Diretoria a designação de data para realização da reunião que tratará da exclusão, notificando o associado interessado com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**Art.16.** Decidida por maioria absoluta de votos em votação secreta, pela exclusão do associado, desta decisão caberá Recurso Inominado à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, que decidirá em segunda instância de julgamento.

**Parágrafo Único.** O recurso de que trata o caput deste artigo terá efeito suspensivo.

**Art.17.** Confirmada à exclusão será o associado imediatamente desligado da Associação.

## DAS CONTRATAÇÕES DE FUNCIONÁRIOS

**Art.18.** A admissão e demissão de funcionários para associação ficam a critério da Diretoria Executiva da associação conforme a necessidade.

**Art.19.** A admissão e demissão de funcionário se tratam de um agrupamento de procedimentos legais referentes à entrada de um novo membro na associação. De acordo com a lei, este processo deve se adequar às normas da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), responsável por definir os deveres e direitos dos empregadores e dos empregados.

**Art.20.** Os salario a ser pago ao colaborador contratado deve tomar como referencia o salario mínimo em vigência no período da contratação.

**Art.21.** O valor do salario deve ser pago ao colaborador com os valores arrecadados da taxa associativa dos associados.

**Art.22.** No caso de rescisão contratual com o colaborador, a Diretoria executiva da associação pode fazer cobrança de taxa extra aos seus associados para realizar tal pagamento.

*Assamblea Lem do Serra*

Página 7

Associação dos Criadores de Animais do Amapá - ACRIAP  
Rodovia AP 020 - Duca Serra, 1810 - CEP: 68909-899 - Macapá - Amapá - Brasil  
e-mail: [aguinaldo.acriap@gmail.com](mailto:aguinaldo.acriap@gmail.com) Contato: (096) 99971-1652 /98415-0036

*Rustiana Pontes*  
OAB/AP 1387



20110  
20110

1º Ofício Extrajudicial de Macapá-Ar  
Bel. Francisco Erinaldo Cruz Júnior  
Tabelião

**EM BRANCO**

*Priscila Cristina de O. Gonçalves*  
Escritor

1º Registro de Pessoa Jurídica  
Página nº 08 de documento  
com 50 páginas, - Certidão  
na última página que o compõe.



## DOS VALORES A SEREM COBRADOS

**Art.23.** Ao se associar deve-se pagar o valor de R\$ 1.000,00(Hum mil reais) referente à joia da associação.

**Art.24.** Ao se associar deve-se pagar mensalmente o valor de R\$ 250,00(Duzentos e cinquenta reais) referente à taxa associativa.

**Art.25.** A ACRIAP pode fazer cobrança de taxa extra aos seus associados mediante a comprovação pela Diretoria Executiva da associação da necessidade e aprovação em assembleia geral.

**Art.26.** Os reajustes referentes à joia e taxa associativa precisam ser aprovados em assembleia geral.

**Art.27.** A Diretoria executiva pode criar padrões escalonados de taxa associativa conforme o rebanho do pecuarista.

**Art.28** A Diretoria executiva pode isentar o pecuarista do pagamento da Joia desde de que o mesmo comprove que não tem condições financeiras para efetuar tal pagamento.

## DA ASSESSORIA JURÍDICA

**Art.29.** A Assessoria Jurídica da ACRIAP será dirigida por um advogado devidamente habilitado pelo Presidente da Diretoria Executiva, competindo-lhe assessorar jurídica e socialmente a todos os órgãos da Administração da ACRIAP, principalmente a Diretoria Executiva.

## DOS DEPARTAMENTOS TÉCNICOS

**Art.30.** O Departamento Técnico, dirigido por profissional devidamente habilitado, funcionará segundo as normas estabelecidas por regulamento próprio, aprovado pela Diretoria Executiva.

**Parágrafo Único.** O Regulamento de que trata este artigo, constará dos serviços de Promoção e Difusão do sistema de criação de gado.

*Aguiinaldo Lima da Silva* Página 8

Associação dos Criadores de Animais do Amapá - ACRIAP  
Rodovia AP 020 - Duca Serra, 1810 - CEP: 68909-899 - Macapá - Amapá - Brasil  
e-mail: [aguiinaldo.acriap@gmail.com](mailto:aguiinaldo.acriap@gmail.com) Contato: (096) 99971-1652 /98415-0036

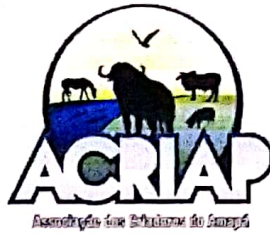
*Rustina Pontes*  
OAB/AP 1387

Cartório 1º Ofício Extrajudicial de Macapá -  
Bel. Francisco Erinaldo Cruz Júnior  
Tabelião

**EM BRANCO**

*Priscila Cristina de A. Gonçalves*  
Escrevente

Registro de Pessoa Jurídica  
Página nº 09 do documento  
com 10 páginas, - Certidão  
na última página que o compõe.



## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

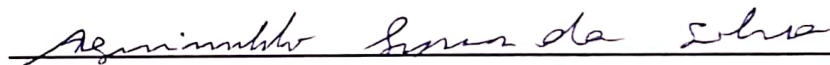
**Art.31.** A Diretoria autorizará o reembolso das despesas realizadas pelos associados nas viagens ou deslocamentos efetuados no interesse da associação.

**Art.32.** Os casos omissos no presente Regimento serão resolvidos pela Diretoria e submetidos à aprovação da Assembleia Geral.

**Art.33.** O presente Regimento pode a qualquer tempo ser reformado por proposição da Diretoria e aprovação da Assembleia Geral.

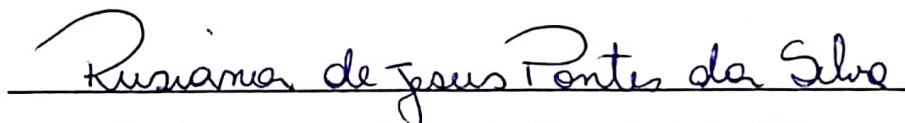
**Art.34.** Este Regimento Interno foi aprovado na Assembleia Geral realizada em 29 de março de 2023, entrando em vigor nesta data.

Macapá- AP, 29 de março 2023.



Aguinaldo Lopes da Silva

Presidente da ACRIAP



Rusiana de Jesus Pontes da Silva/OAB-AP 1387

**Rusiana Pontes**  
OAB/AP 1387

Página 9

Francisco Erivaldo Cruz Junior  
Tabelião

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

RECEBIDO SOB N.º 18524; digo 18473

RECEBIDO SOB N.º 0413; digo 1943

FORMA A Nº A-32

Macapá - AP

28 JUN 2023

Francisco Erivaldo Cruz Junior  
Tabelião

*Francisco Erivaldo Cruz Junior*  
Escritor

CARTEIRA JUCA - Cartório do 1º Ofício de Notas e Registros de Macapá / AP  
Det. FRANCISCO ERIVALDO CRUZ JUNIOR - Tabelião I R. Trandentes, 876 - Centro - CEP 67000-099 - Macapá/AP - Tel. 96.3225.2954 / 96.92021455

SELO ELETRÔNICO

00011812121046014701230  
Emol.: 208,82 TSNR: 10,44  
Consulte em [extrajudicial.tjap.jus.br/consult](http://extrajudicial.tjap.jus.br/consult)  
Macapá, 28 de Junho 2023



# LISTA DE PRESENÇA REUNIÃO ACRIAP - 29/03/2023

LOCAL: SEDE DA ACRIAP - RODOVIA AP 20 - 1810 - MARABAIXO - CEP 68.909-899

ORD	NOME	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
1	William Kupbok	989545983	UKkupbok@gmail.com	William Kupbok
2	Elizabeth Machado Barbosa	981882267268	lizma_borboa@hotmail.com	
3	David Kikilico	981067789	davidkikilico@gmail.com	
4	Rackel Barros	98115-6644	rackelbarros@yahoo.com.br	Rackel Barros
5	CAMILLO PAUJOIA CREATO	98138-3622	CREATO_MNT@HOTMAIL.COM	Camillo Creato
6	John Rodrigo Pais (pai)	991179948	UCV.AMAPA@gmail.com	
7	Francineide/ Fran da Silva	9971-1652		
8	Francineide			
9	Ziara Reis	981171262		
10	Mrs.			
11	Charles Alan de Araújo Barros	98415-0036	charlesbarros21@hotmail.com	
12	Marcus Cahal	98905-5035	marcuscahal@gmail.com	
13	Agustinho F. B. Aguiar	991589094		
14	Antonio Adriano da Góes da Silva	999747115		
15	WILSON MARIAS JUNIOR	99908-3883		
16	ROBERTO G. COLAS	99112-1999	AVG@COPRO.COM	
17	ALBERTO LOPES DA SILVA	991264713		
18	Francineide/ Fran da Silva	981512117		
19	ANA EUSA AULIM DIAS MONTAGNER	98153188200	ana.montagner@centroap.gov.br	
20	DANIEL HONTAGNER	99135-9556	DANIEL.HONTAGNER@FISCALIA.AP	
21	JOSE RAFAEL MOURÃO	98803-1275	IMO@SER-205@XOHO.COM	
22	HERMÓGENES CAMPBELL MOUTINHO	99425-5998	hermo.gemoutinho@gmail.com	
23	Francineide/ Fran da Silva	999747115	francineide@gmail.com	
24	Francineide/ Fran da Silva	991133819	francineide@gmail.com	
25	FRINEY DE JESUS MONTES DA SILVA	98-99158-5371	friney.gescomp@al.gov.br	
26				
27				
28				

Francineide/ Fran da Silva

Escritório Eronaldo Cruz  
Tabelião

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
EXERCÍCIO SOCIAL CNPJ 18524 digo 18473  
EXERCÍCIO SOCIAL CNPJ 0413 digo 1943  
A-32

28 JUN 2023

Escritório Eronaldo Cruz  
Tabelião

*[Handwritten signature]*  
Eronaldo Cruz  
Escritório Eronaldo Cruz  
Tabelião

ARTURIO JUCÁ - Cartório do 1º Ofício de Notas e Registros de Macapá / AP  
R. FRANCISCO ERONALDO CRUZ, TABELIÃO, TRAVESSA DE SÃO FRANCISCO, MACAPÁ - AP

SELO ELETRÔNICO



00011812121046014701230  
Emol.: 208,82 TSNR: 10,44  
Consulte em: [extrajudicial.tjap.jus.br/consult](http://extrajudicial.tjap.jus.br/consult)  
Macapá, 28 de Junho 2023



Cartório 1 - Ofício Extrajudicial de Macapá-AP  
Bel. Francisco Erinaldo Cruz Júnior  
Tabelião

Voltar

Imprimir

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
A cópia de registro deste documento encontra-se  
no verso da última folha que o compõe.  
Folha 01**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 26.234.481/0001-93  
**Razão Social:** ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE ANIMAIS AP  
**Endereço:** AV MACHADO DE ASSIS / CENTRAL / MACAPA / AP / 68900-066

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/04/2023 a 24/05/2023

**Certificação Número:** 2023042502271004353142

Informação obtida em 05/05/2023 10:24:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Assinatura*

Protocolo Digital: 13118/23 em 06/12/2023 às 11:28

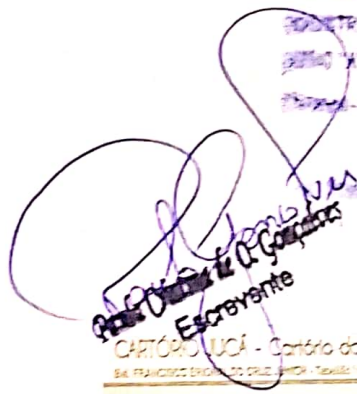
PLO n.0321/23-AL

Tribunal de Justiça do Estado do Amapá  
 Eritonaldo Cruz Junqueira  
 Tabelião

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
 PROTOCOLO SOB Nº 18.574; digo 18473  
 PROTOCOLO SOB Nº 0413; digo 1943  
 FOLIO Nº 1-32  
 Macapá-AP

28 JUN 2023


Eritonaldo Cruz Junqueira  
 Tabelião

  
 Eritonaldo Cruz Junqueira  
 Escrevente

CARTÃO UCA - Cartão do 1º Ofício de Notas e Registros de Macapá / AP  
 SA FRANCISCO ERITONALDO CRUZ JUNQUEIRA - TABELIÃO - TABELIÃO Nº 1 - CANTO - SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

**SELO ELETRÔNICO**

00011812121046014701230  
 Emol.: 208,82 TSNR: 10,44  
 Consulte em: [extrajudicial.tjap.jus.br/consult](http://extrajudicial.tjap.jus.br/consult)  
 Macapá, 28 de Junho 2023





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório • Ofício Extrajudicial de Macapá-AP  
Bel. Francisco Erinaldo Cruz Júnior  
Tabellão

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

A cópia de registro deste documento encontra-se  
no verso da última folha que o compõe.  
Folha 01

NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.234.481/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE ANIMAIS DO AMAPA - ACRIAP

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACRIAP	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO AV MACHADO DE ASSIS	NÚMERO 298	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 68.900-066	BAIRRO/DISTRITO CENTRAL	MUNICÍPIO MACAPA	UF AP
-------------------	----------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AACRIAP@GMAIL.COM	TELEFONE (96) 9114-7739/ (96) 9165-3001
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Protocolo Digital: 13118/23 em 06/12/2023 às 11:28  
PLO n.0321/23-AL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/04/2023 às 16:54:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Assinatura*

Francisco Erionaldo Cruz Junior  
Tabelião

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

PROCOLO SOB N.º 18574; dig 18473

REGISTRADO SOB N.º 0413; dig 1943

FORMA Nº A-32

Macapá - AP

28 JUN 2023

Francisco Erionaldo Cruz Junior  
Tabelião

*Francisco Erionaldo Cruz Junior*  
Escrevente

CARTÓRIO JUIZÁ - Cartório do 1º Ofício de Notas e Registros de Macapá / AP  
Rua FRANCISCO ERIONALDO CRUZ JUNIOR - Tabuleiro (N. Trânsito, 876 - Centro - CEP 68000-006 - Macapá/AP - Tel. 96 3225 2964 - e-mail: 9022@402

SELO ELETRÔNICO

00011812121046014701230  
Emol.: 208,82 TSNR: 10,44  
Consulte em [extrajudicial.tjap.jus.br/consult](http://extrajudicial.tjap.jus.br/consult)  
Macapá, 28 de Junho 2023

